



Edital

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

SISTEMA - REGISTRO DE PREÇOS

Processo interno nº 105/2026

Protocolo 2262/2026

Aplicação Lei nº 14.133/21

Exclusiva para ME, EPP e MEI

PREÂMBULO

O Município de Bastos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001- 93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros nº 600, centro, Cep 17.690-035, através do Prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, torna público que realizará em sessão pública, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR LANCE OU PREÇO – PELO REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14, no que couber, Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1.700/2023 de 05 de dezembro de 2023, <http://leismunicipa.is/0zg27> a ser processado e julgado pela Pregoeira Srta. **Nathalia Graziela Yamacuti – Matricula nº 00025755/1** e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.816/2025, de 15 de janeiro de 2025, [Decreto 1816-25](#) conforme condições estabelecidas no presente edital.

LOCAL E DATA

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **a partir das 08h 00min do dia 05 de maio de 2026 até as 08h 00min do dia 19 de maio de 2026.**

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **às 08h 01min do dia 19 de maio de 2026.**

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): **às 09h 00min do dia 19 de maio de 2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF. LOCAL: Bolsa

de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL www.bll.org.br

Item

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 2 - DO OBJETO.
- 3 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
- 4 – DAS REFERÊNCIAS DE TEMPO.
- 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO CREDENCIAMENTO.
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 10 - DA FASE DE LANCES.
- 11 - DA HABILITAÇÃO.
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 13 - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO.
- 14 - DA REVISÃO DE PREÇOS.
- 15 - DA CONTRATAÇÃO.
- 16 – DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO.
- 17 - DAS PENALIDADES E MULTAS.
- 18 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.
- 20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bastos/SP, devidamente identificado no preâmbulo deste, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

1.3 Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor unitário do ITEM, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e valor total do Item, o valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais, os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto a plataforma BLL, ambos precisam ser idênticos.

1.4 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

1.5 **A licitação será realizada com 139 (cento e trinta e nove) Itens.**

1.6 Ampla Participação? Não.

1.7 Cotas exclusivas para ME-EPP? Sim.

1.8 Ordens judiciais? Não.

1.9 Amostras? Não

1.10 Catálogo/Ficha Técnica? Sim.

1.11 Modo de Disputa: Aberto/fechado.

1.12 Valor de Referência: Total do Processo R\$ 1.598.294,89

1.13 Critério de Julgamento: Menor Lance ou Preço

1.14 Regime De Execução: Por Preço Unitário por Item

1.15 Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1.16 **Orçamento sigiloso: Não – Valores divulgados na plataforma BLL.**

1.17 Das condições de entrega? 15(quinze) dias úteis após o recebimento formal do Pedido de Empenho.

1.18 Do Pagamento? 14(quatorze) dias após a entrega do objeto e liquidação Nota Fiscal.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente pregão tem por objeto: **O Registro de Preços para aquisição de utensílios e eletrodomesticos**, de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas no (T.R) Termo de Referência (anexo I) deste edital.

2.1.1. O registro de preços, visa suprir a demanda de todas as Secretarias do Município.

2.2. Deverá ser anexada na proposta a respectiva Ficha Técnica, de cada item cotado, identificando o número de cada item.

3 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site www.bll.org.br. Em campo próprio.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico www.bll.org.br. **Campo próprio.**

3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.3 **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes da demanda e pelo responsável técnico pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do**



certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, e as especificações constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta, entregue e recebimento do objeto, prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores do município, para prestar tais informações.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO:

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico Pessoas Jurídicas interessadas que sejam **ME, EPP E MEI** e que estejam devidamente estabelecidas no País e que atendam integralmente as condições editalícias e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA** e que desempenhem atividade compatível com o objeto CNAE desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.5.6. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.



5.5.7. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n.º 50 do TCE/SP).

6- DO CREDENCIAMENTO:

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 e 3091-9654 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, constando marca modelo, número de série, valor unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas juntamente, deverá anexar o **ANEXO IV Declaração de elaboração de proposta independente e ficha técnica do equipamento ofertado.**

7.1.1. Conforme previsto no item 7.1. a proposta deverá ser devidamente formalizada com todas as informações pertinentes ao objeto ofertado, **não sendo aceita o resumo de proposta** gerada pela plataforma BLL.

7.2. Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, **exceto a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, que deverá ser anexada a plataforma por todos os licitantes até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2013.

7.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.2.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será **irretratável, irrenunciável** e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.2.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio



de lances.

7.5 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2013 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.6 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do item (serão aceitos 04(quatro) dígitos após a vírgula);

8.1.2 Marca;

8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro** na ANVISA, quando assim o exigir;

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local aprezados no preâmbulo deste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A **desclassificação** será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item.**

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena, de serem



automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.8.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente, após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Por se tratar de licitação exclusiva para micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, todos os participantes participarão, nas mesmas, condições de igualdade, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

9.15 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.16 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.17 Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.17.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou,

II no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



III – empresas brasileiras;

IV – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.3 As regras previstas no item 9.17.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.18 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.19 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.20 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.20.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.20.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) - contiverem vícios insanáveis;

b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.20.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.20.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.20.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.20.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.20.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de bula/ficha técnica, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.20.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.20.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante,



observado o disposto neste Edital.

9.21.1 Lembrando que a aceitação da proposta para alguns itens estará condicionada a aprovação das amostras.

9.22 O pregoeiro deverá tanto na fase de julgamento das propostas quanto na de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, inclusive em situações de documento ausente, comprobatório **de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta**, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, conforme Acórdão do TCU nº 1211/2021.

10 – DA FASE DE LANCES:

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 – DA HABILITAÇÃO:

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri- los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6 Habilitações Jurídicas:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT)
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias, anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

11.8 DAS DECLARAÇÕES:

- 11.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).
- 11.8.2. Declaração De Elaboração De Proposta Independente (ANEXO IV).
- 11.8.3. Declaração De Tratamento Diferenciado (ANEXO V)

11.9. Dos alvarás e licenças/autorização:

I – Alvará vigente de localização e funcionamento expedido pelo município sede da licitante;

11.9.1 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP:

- 11.9.2 As empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:
- 11.9.3 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.
- 11.9.4 Para se valer dos benefícios da Lei nº 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.
- 11.10 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.11 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão



apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

11.12 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.14 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

12 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total, marca, condições de entrega, condições de pagamento, conta bancária e demais informações pertinentes.

12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 (duas) casas decimais para fins de pagamento.

12.1.2.2 Informe que resumo de proposta gerada pela plataforma BLL, não é uma proposta formal.

12.1.3 DA PROPOSTA AJUSTADA:

12.1.4 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se, sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.8 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

12.8.1 A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento, portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro ao licitante declarado arrematante do lote, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada



do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

12.8.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como “Documentos Complementares”.

12.8.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação, e se necessário observada, a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO:

13.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL “o dia e horário” que irá adiantar a fase do processo no sistema, de: **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada ou não, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recurso e deverá ser admitida pelo mesmo, independentemente da externalização de motivo.

13.1.2 A falta de manifestação do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autoridade superior para proceder a adjudicação e homologação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademar de Barros, nº 600, sala 01, Centro, Bastos – SP, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

14.2 Será registrado o menor preço unitário por item.

14.3 A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15 DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA:



15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

15.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

15.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

15.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

15.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

15.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

15.8.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

15.8.2 A pedido do fornecedor;

15.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.8.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.5 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

15.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16 DA REVISÃO DE PREÇOS:

16.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão e ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

1.6.2 Quanto ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o mesmo poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que.

16.3 Devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade do reequilíbrio. Devendo a solicitação ser endereçada ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, com identificação do instrumento a que se refere, tais como número da ata, nº do processo administrativo e nº do Pregão.

16.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de



disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

16.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

16.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

17 DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

17.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art.84 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, Por se tratar de itens de uso contínuo, havendo a prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo será renovado.

18.1.1 Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

18.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA – FIPE acumulado dos últimos 12(doze) meses e o quantitativo será renovado em sua totalidade inicial.

18.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste e repactuação, ou supressão e acréscimo do quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/21, salvo no caso de prorrogação.

- a) A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

18.3 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em), os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos produtos/materiais.

19 DAS PENALIDADES E MULTAS:

19.1 Observado, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:

- 19.1.1 Advertência;



19.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

19.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.5 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

19.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.1.7 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.1.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

19.1.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 19.1.

19.2. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3. e 19.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 19.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

19.3 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

20 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

20.1 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL. Em campo próprio.

20.1.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.1.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.1.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.1.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

20.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

20.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticados pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá se dar em momento oportuno no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

20.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro deverá submeter o recurso, devidamente instruído para à consideração final da autoridade competente, que poderá: manter a decisão do pregoeiro adjudicando e homologando o processo ou poderá acolher o recurso da recorrente.



21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico poderá ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800 ramal (244), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

23.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

23.3 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

23.4 As modificações ocorridas neste edital obedecerão, ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

23.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

23.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

23.7 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

23.8 À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

23.9 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de



conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

23.12 Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br e no <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>

23.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Bastos, 22 de abril de 2026.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:

1.1.1. Secretaria Municipal De Educação

Localização: Duque de Caxias, 640 - Centro

Fone: (14) 3478-1115

Email: compraseducacaobastos@hotmail.com

Pessoa para contato: Sergio Santos Vicente

Secretaria Municipal De Cultura

Localização: Avenida 18 de Junho, 250 – Centro, CEP: 17690-000 – Bastos-SP.

Telefones: (14) 3478-2470 / (14) 98217-2826

E-mail: cultura@bastos.sp.gov.br

Pessoa para contato: Sonia Lucas Manzano

Secretaria Municipal De Promoção Social

Localização: Rua: Ademar de Barros - 530

Fone: (14) 3478-1608

E-mail: compras.smasbastos@hotmail.com

Pessoa para contato: Carla Aparecida Pereira de Almeida

Secretaria Municipal De Saúde

Localização: Rua 15 de novembro, nº 316, bairro: Jardim Cerejeiras, CEP: 17690-000 – Bastos-SP.

Telefone: (14) 3478-5066 / (14) 3478-6169.

E-mail: smsbastos2007@gmail.com / sms@bastos.sp.gov.br.

Pessoa para contato: Sandra Regina Galdino.

Palácio 18 de Junho

Localização: Ademar de Barros, nº 600

Fone: (14) 3478-9800

E-mail: ve.compras2023@gmail.com

Pessoa para contato: Joelma Aparecida Magalhães de Freitas

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Localização: Avenida 18 de Junho, nº 175

Fone: (14) 3478-6814

E-mail: sama.pmb@bastos.sp.gov.br

Pessoa para contato: Jefferson Aparecido Nunes

Divisão de Almoxarifado

Localização: Av Gaspar Ricardo 1800

Fone: 14-3478-1821

E-mail: pmbalmoxarifado@bastos.sp.gov.br

Pessoa para contato: Gilberto Setsuo Shinodaki

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Bastos SP

Localização: R: Dom Pedro I, 481

Fone: (14) 3478-6186

E-mail: esportesbastos@hotmail.com

Pessoa para contato: Bruno Henrique dos Santos

1.2. OBJETO

1.3. [Aquisição de utensílios e eletrodomésticos]

1.4. abaixo a tabela do objeto:



Prefeitura do Município de
BASTOS

Lote	Item	CÓDIGO	E D U C A Ç Ã O	A S S I S T Ê N C I A	S A Ú D E	C U L T U R A	G A B I N E T E	A G R I C U L T U R A	E S P O R T E	A L M O X A R I F A D O	UN	QDE	DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	142.001.001	50	4	0	1	0	0	0	0	UN	55	ABRIDOR DE LATAS EM INOX. MANUAL ESTRUTURA REFORÇADA, EM INOX. DIMENSÃO: 4,7 X 14,4 X 2,5CM	17,98
2	1	142.001.002	40	5	0	0	0	0	0	0	UN	45	AMASSADOR DE BATATAS. DE INOX GRANDE PROFISSIONAL 25CM. COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ELE É RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. CABO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO: 25 CM E DIÂMETRO: 8 CM	38,19
3	1	142.0001.003	50	5	0	2	2	0	0	0	UN	59	AFIADOR DE FACAS. PROFISSIONAL, INDICADO PARA AFIAR FACAS COM LÂMINAS DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, COM DETALHE EMBORRACHADO. COM BASE EMBORRACHADA. MEDIDAS: 22X5CM , 3 ESTÁGIOS: AFIAR, AMOLAR E ACABAMENTO.	22,98
4	1	142.001.004	100	10	0	7	0	0	4	0	UN	121	BACIA PLÁSTICA 12L FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES	24,60
5	1	142.001.005	50	10	0	5	0	0	0	0	UN	65	BACIA PLÁSTICA 17L. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE	22,39



Prefeitura do Município de
BASTOS

													ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES	
6	1	142.0001.006	50	10	0	5	0	0	0	0	UND	65	BACIA PLASTICA 30L. FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES.	45,63
7	1	142.001.007	100	10	0	0	0	0	0	0	UN	110	BANDEJA PLASTICA MULTIUSO 7.5L. BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS. COR: BRANCA	21,36
8	1	142.001.008	100	10	0	15	0	0	0	0	UN	125	BANDEJA PLASTICA MULTIUSO 16.5 L. BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS. COR: BRANCA	36,26
9	1	142.001.009	30	5	0	4	0	0	0	0	UN	39	BATEDOR DE CLARAS, TIPO FOUET COM ARAME DO BATEDOR FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 25	34,57



Prefeitura do Município de
BASTOS

													CM.	
10	1	142.001.010	40	5	0	0	0	0	0	0	UN	45	BISNAGA PLÁSTICA PARA MOLHOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, COM FECHAMENTO ROSCA E SOBRETAMPA ACOPLADA, NA COR BRANCA. CAPACIDADE 240 ML OU +.	3,55
11	1	142.001.011	60	0	0	0	0	0	0	0	UN	60	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	5,81
12	1	142.001.012	60	10	0	0	0	0	0	0	UN	70	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	8,89
13	1	142.001.013	40	5	0	0	0	0	0	0	UN	45	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO DE 10L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	14,27
14	1	142.001.014	40	0	0	0	0	0	0	0	UN	40	BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA DE PRESSÃO DE 20L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	54,79
15	1	142,002.001	50	4	0	0	0	0	3	0	UN	57	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 5 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.	85,92
16	1	142.002.002	50	4	0	2	0	0	3	0	UN	59	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 8 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.	117,65
17	1	142.002.003	30	2	0	0	0	0	0	0	UN	32	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 14 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.	209,51
18	1	142.002.004	30	2	0	0	0	0	0	0	UN	32	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 20 L, COM ALÇAS DO MESMO	215,37



Prefeitura do Município de
BASTOS

													MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.	
19	1	42.002.005	20	2	0	0	0	0	0	0	UN	22	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 40 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.	354,88
20	1	142.001.015	100	6	0	3	0	0	5	0	UN	114	CAIXA ORGANIZADORA DE 20 L COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS.	51,22
21	1	142.001.016	50	6	0	3	0	0	5	0	UND	64	CAIXA ORGANIZADORA DE 40 L COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS..	108,39
22	1	142.001.017	50	6	0	6	0	0	5	0	UN	67	CAIXA ORGANIZADORA DE 60 L COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS.	133,73
23	1	142.001.020	3000	0	0	0	0	0	0	0	UN	3000	CANECA PLASTICA DE 300ML DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL. CORES VARIADAS, EXCETO PRETO E BRANCO. Uso escolar.	3,54
24	1	142.001.021	30	5	0	3	2	0	3	3	UN	46	CANECÃO LEITEIRO DE 3 LITROS, REFORÇADO, DE ALUMINIO POLIDO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPORTAR ALTAS	74,76



Prefeitura do Município de
BASTOS

													TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.	
25	1	142.001.018	30	5	0	2	0	0	0	2	UN	39	CANECÃO LEITEIRO DE 5 LITROS , REFORÇADO, DE ALUMINIO POLIDO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.	69,30
26	1	142.001.019	30	5	0	0	0	0	0	0	UN	35	CANECÃO LEITEIRO DE 7 LITROS , REFORÇADO, DE ALUMINIO POLIDO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.	74,91
27	1	142.001.022	30	5	0	0	0	0	0	0	UN	35	COADOR FUNIL ALUMÍNIO . COADOR TIPO FUNIL, FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM CABO EM AÇO GALVANIZADO, MATERIAL ESTE QUE É AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, POIS É HIGIÊNICO, ALÉM DE EVITAR CORROSÃO E SER SUPER FÁCIL DE LIMPAR. DIÂMETRO DO COADOR:20 CM. ALTURA DO COADOR:18 CM	167,42
28	1	142.001.023	100	10	0	2	0	2	0	10	UN	124	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO , COM CABO DE MADEIRA, ARO DE 13CM DE DIÂMETRO.	7,70
29	1	142.001.024	60	10	0	10	0	0	0	0	UN	80	COLHER EM AÇO INOX, REFORÇADO E RESISTENTE , COM APROXIMADAMENTE 6CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE COMPRIMENTO.	21,41
30	1	142.001.025	40	10	0	2	0	0	0	0	UN	52	COLHER EM AÇO INOX, REFORÇADO E RESISTENTE , COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO E 35 CM DE COMPRIMENTO.	22,16
31	1	142.001.026	2500	220	0	0	0	0	0	0	UN	2.720	COLHER EM AÇO INOX PARA SOBREMESA , EM PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES	4,94



Prefeitura do Município de
BASTOS

													MÍNIMAS COMPRIMENTO: 153 MM. LARGURA: 33 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM.	
32	1	142.001.027	800	20	0	0	0	0	0	0	UN	820	COLHER EM INOX PARA CHÁ, EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 11 CM. LARGURA: 2 CM.	3,85
33	1	142.001.028	800	220	0	22	0	0	0	0	UN	1.042	COLHER DE SOPA, FABRICADA EM UMA SÓ PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM LARGURA 04 CM. ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE.	6,11
34	1	142.001.029	50	10	0	0	0	0	0	0	UN	60	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX, CABO DE FORMA ARREDONDADA, MEDINDO: 6 CM DE DIAMETRO POR 21 CM DE COMPRIMENTO.	28,41
35	1	142.001.030	50	10	0	1	0	0	0	0	UN	61	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX, CABO DE FORMA ARREDONDADA, MEDINDO 9 CM DE DIÂMETRO E CABO DE NO MÍNIMO 25 CM.	25,96
36	1	142.001.031	40	5	0	2	0	0	3	1	UN	51	KIT DE UTENSÍLIOS FEITOS DE SILICONE MACIÇO, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE QUE NÃO DANIFICA AS PANEIS E FACILITA A LIMPEZA. COMPOSTO POR: 1 PEGADOR DE MASSAS (29CM), 1 BATEDOR DE OVOS (25,5CM), 1 COLHER DE ARROZ (28 CM), 1 COLHER DE ARROZ VAZADA (28 CM), 1 ESPÁTULA PEQUENA (21 CM), 1 ESPÁTULA VAZADA (30,5 CM), 1 PINCEL (21 CM), 1 PEGADOR DE SALADAS (27,5CM), 1 CONCHA (29CM), 1 ESPÁTULA GRANDE (27 CM)	69,19
37	1	142.002.032	30	10	4	1	0	0	4	0	UN	49	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS, DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENTE E DURABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE	102,55



Prefeitura do Município de
BASTOS

													28X19; 32X22; 36X25. QUE SEJA FACIL DE LIMPAR, SEM O APARECIMENTO DE FERRUGENS E DEFORMIDADES.	
38	1	142.001.033	30	10	0	1	0	1	0	0	UN	42	CONJUNTO COM 3 PEÇAS DE PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE COM MALHA FINA, ALÇA, CABOS ERGONÔMICOS E BORDAS REFORÇADAS QUE GARANTEM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. RESISTÊNTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS. DIÂMETROS: 10 CM, 14 CM E 20 CM.	53,20
39	1	142.001.034	25	3	0	2	0	0	0	0	UN	30	CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE TABUAS PARA CORTE EM POLIETILENO MEDINDO 30 X 50 CM X 8MM DE ESPESSURA. NAS CORES: AZUL / AMARELO / BEGE / BRANCA / VERDE / VERMELHO.	400,15
40	1	142.001.035	50	10	0	1	0	0	3	0	UN	64	CONJUNTO COM 3 TIGELAS BOWL REDONDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJA. COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4L, 5L E 7L.	116,23
41	1	142.001.043	50	10	0	1	0	0	0	0	UN	61	COPO MEDIDOR PLÁSTICO DE 500ML, EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, TRANSPARENTE, ATÓXICO,	6,54
42	1	142.001.044	2000	220	0	0	0	0	0	0	UN	2.220	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 300ML EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CORES VARIADAS. EXCETO: PRETO E BRANCO.	4,50
43	1	142.001.045	30	5	0	1	0	0	0	0	UN	36	CORTADOR FATIADOR MANDOLINE COM 5 OPÇÕES DE CORTE, COM REGULAGEM E SUPORTE PARA SUPERFÍCIE PLANA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS:12,2 X	156,27



Prefeitura do Município de
BASTOS

													13,4X 38 CM., COM PEÇA PROTETORA PARA DEDOS.	
44	1	142.001.046	30	0	0	0	0	0	0	0	UN	30	CORTADOR DE PIZZA COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO.	18,09
45	1	142.001.047	60	10	0	3	0	0	0	0	UN	73	DESCASCADOR E BOLEADOR PARA LEGUMES EM MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS 16.5X3.5CM.	9,17
46	1	142.001.048	60	10	0	0	0	0	0	0	UN	70	DESCANSO PARA PAINEL REDONDO EM AÇO INOX CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DIÂMETRO APROXIMADO: 20 CM	24,56
47	1	142.001.049	30	5	0	0	0	0	0	0	UN	35	ESCORREDOR DE MACARRÃO , COM ALÇAS E BASE DE ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO.	111,67
48	1	142.001.050	30	5	0	0	0	0	0	0	UN	35	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX , COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 CM.	106,30
49	1	142.001.051	30	3	0	1	0	0	0	0	UN	34	ESCORREDOR DE PRATOS , PEÇA EM AÇO INOX, FIRME, RESISTENTE E DURÁVEL, 03 ANDARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PRATOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49X27X62CM.	496,36
50	1	142.001.052	20	1	0	0	0	0	0	0	UN	21	ESCORREDOR DE PRATO PEÇA EM AÇO INOX : 03 ANDARES, CAPACIDADE PARA 60 PRATOS, COM ORIFÍCIOS PARA VAZAR ÁGUA, COM BASE FIXA, CONTENDO 4 PÉS CURTOS DE INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X26X84 CM.	726,47
51	1	142.001.053	60	10	0	2	0	0	0	0	UN	72	ESCORREDOR DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL , QUADRADO, COM ORIFÍCIOS PARA VAZAR ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X15X12 CM	54,45
52	1	142.001.054	20	1	0	0	0	0	0	0	UN	21	ESCUMADEIRA EM AÇO	41,95



Prefeitura do Município de
BASTOS

													ELIMINAR RESÍDUOS QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.	
57	1	142.001.058	200	170	0	12	0	0	0	10	UN	392	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. COM CORTE DE SERRA E COM PONTA.	7,81
58	1	142.001.059	40	10	0	2	1	0	4	4	UN	61	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM. PARA CORTE DE PÃES.	34,98
59	1	142.001.060	40	10	0	3	1	0	2	0	UN	56	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO . CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (14 CM DO CABO E 16 CM DE LÂMINA). JÁ AFIADA. CABO NA COR BRANCA. PRODUTO PARA USAR NO CORTE DE CARNE.	51,33
60	1	142.001.061	30	2	0	3	0	0	0	0	UN	35	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS, TAMANHO Nº 08, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62X41X8CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS.	381,10
61	1	142.001.062	40	2	0	6	0	0	0	0	UN	48	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS, TAMANHO Nº 07, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55X37X8CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS	265,26
62	1	142.001.063	50	2	0	3	0	0	3	0	UN	58	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS, TAMANHO Nº 06, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X35X6CM. INDICADO PARA RECEITAS DE	193,81



Prefeitura do Município de
BASTOS

													BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS	
63	1	142.001.064	80	10	0	0	0	0	0	0	UN	90	FORMA ASSADEIRA PARA PIZZA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO E 1,5 CM DE ALTURA. PODENDO SER UTILIZADA PARA FORNO ELÉTRICO E A GÁS.	29,07
64	1	142.001.065	30	5	0	0	0	0	0	0	UN	35	FORMINHAS DE SILICONE PARA CUPCAKE E PÃO DE QUEIJO, CAPAZ DE SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29X22CM. CAVIDADE DE 3,5 CM. DIÂMETRO: 6,5 CM. KIT COM: 12 UNIDADES COM CORES: VARIÁVEIS.	25,49
65	1	142.002.006	50	5	0	2	0	0	0	0	UN	57	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 40 CM, EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	205,42
66	1	142.002.007	50	5	0	1	0	0	1	0	UN	57	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 30 CM, EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	139,09
67	1	142.002.008	30	5	0	3	0	0	1	2	UN	41	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 20 CM, EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.	61,77
68	1	142.001.066	400	220	0	22	0	0	30	10	UN	682	GARFO DE MESA, EM MATERIAL DE AÇO	6,92



Prefeitura do Município de
BASTOS

													INOXIDÁVEL, EM PEÇA ÚNICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM.	
69	1	142.001.067	60	5	0	1	0	0	6	0	UN	72	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 4L COM TAMPA, BICO E ALÇA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM UM DIÂMETRO DE 15 CM E UMA ALTURA DE 28 CM.	18,97
70	1	142.001.068	60	5	0	12	0	0	0	0	UN	77	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 2L COM TAMPA, BICO E ALÇA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM UM DIÂMETRO DE 13 CM E UMA ALTURA DE 22 CM	19,75
71	1	142.001.069	30	10	0	1	0	0	0	0	UN	41	KIT COM 03 FORMAS DE ALUMÍNIO, TAMANHOS APROXIMADOS DE: N° 1 (20CM COMPRIMENTO X 9CM LARGURA X 5CM ALTURA) N° 2 (24CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA X 5,4CM ALTURA)N° 3 (28CM COMPRIMENTO X 11CM LARGURA X 5,5CM ALTURA).	71,63
72	1	142.002.009	20	5	0	0	0	0	0	0	UN	25	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAMPA DE VIDRO E CABO DE BAQUELITE OU MATERIAL QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS. JOGO COMPOSTO POR 3 PANEAS E 1 FRIGIDEIRA.	337,43
73	1	142.001.070	50	10	0	2	0	0	3	0	UN	65	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO, ATÓXICO - CONJUNTO, COMPOSTO DE 05 PEÇAS NAS CAPACIDADES APROXIMADAS DE: 4,5L , 3,2L, 1,8L , 720 ML E 300 ML. TRANSPARENTE, COM TAMPA DE CORES VARIADAS E FECHAMENTO ROSCA. PODENDO SER LEVADO AO MICROONDAS OU FREEZER.	120,58
74	1	142.001.071	25	10	0	0	0	0	0	0	UN	35	MINI FORMA DE	105,90



Prefeitura do Município de
BASTOS

													SILICONE COM ESTRUTURA REFORÇADA E BOA ESTABILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 X 22 X 3,6 CM, O TAMANHO DA CAVIDADE É 8,9 X 5,8 X 3,6 CM. RESISTENTE A FRIO E CALOR	
75	1	142.001.072	50	5	0	0	0	0	0	0	UN	55	PÁ REMO DE POLIETILENO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, INODORO, QUE NÃO OFEREÇA RISCO TOXICOLÓGICO OU ELIMINA RESÍDUO QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	137,74
76	1	142.002.010	40	2	0	2	0	0	0	0	UN	44	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.	148,01
77	1	142.002.011	50	2	0	1	0	0	0	0	UN	53	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.	159,68
78	1	142.002.012	40	1	0	0	0	0	0	0	UN	41	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.	262,83
79	1	142.002.013	30	1	0	0	0	0	0	0	UN	31	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO	583,00



Prefeitura do Município de
BASTOS

													BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.	
80	1	142.001.073	50	10	0	2	0	0	0	0	UN	62	PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, INDICADO PARA SERVIR MASSAS E SALADAS, POSSUI "DENTES".	15,62
81	1	142.001.074	50	10	0	1	0	0	0	0	UN	61	PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL SEM DENTES PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL "SEM DENTES", MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS.	18,45
82	1	142.001.075	30	2	0	0	0	0	0	0	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.	23,80
83	1	142.001.076	30	2	0	0	0	0	0	0	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.	63,57
84	1	142.001.077	30	2	0	0	0	0	0	0	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.	164,14
85	1	142.001.078	30	2	0	0	0	0	0	0	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.	192,24
86	1	142.001.079	1000	0	0	0	0	0	0	0	UN	1.000	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). APLICABILIDADE: REFEIÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).	5,21
87	1	142.001.080	500	0	0	0	0	0	0	0	UN	500	PRATO DE PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS, COM FORMATO REDONDO COM DIMENSÕES DE 17CM DE DIÂMETRO, MODELO LISO	11,95



Prefeitura do Município de
BASTOS

													NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, LIVRE DE BPA GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR.	
88	1	142.001.081	2.500	220	0	22	0	0	30	0	UN	2.772	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, LISO TRANSPARENTE, COM 22 CM DE DIÂMETRO E FUNDO.	7,77
89	1	142.001.082	20	5	0	0	0	0	1	0	UN	26	PICADOR DE LEGUMES COM LÂMINAS DE AÇO INOX, CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CUBOS DE 10MM, CONJUNTO DE LÂMINAS E 2 MOLAS. TRIPÉ COM BASE ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA UM MANUSEIO MAIS FIRME E ESTÁVEL. ESTRUTURA LAVÁVEL E DESMONTÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 40CM. LARGURA DOS PÉS: 7,5CM. COMPRIMENTO DOS PÉS: 26CM. ALTURA DO CORTE: 9CM. FACAS: AÇO INOX (9X9CM). ESPESSURA DO CORTE: 10MM.	176,13
90	1	142.001.083	100	20	0	9	0	0	5	0	UN	134	POTE PLÁSTICO QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. QUE POSSA IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS, QUE SEJA ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CORES DIVERSAS, EXCETO PRETO.	6,84
91	11	142.001.084	150	20	0	7	0	0	5	0	UN	182	POTE PLÁSTICO QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1L, QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. QUE POSSA IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS, QUE SEJA ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CORES DIVERSAS, EXCETO PRETO.	12,23
92	1	142.001.085	30	10	0	0	0	0	0	0	UN	40	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, MANUAL, 4 FACES,	29,77



Prefeitura do Município de
BASTOS

													EM AÇO INOX, COM ALÇA, APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA.	
93	1	142.001.086	150	20	0	7	2	4	6	6	UN	195	RODO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO E BPA FREE, MATERIAL LEVE E DURAVEL, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. CORES VARIADAS.	9,46
94	1	142.001.087	60	10	0	5	2	0	6	0	UN	83	SUPORTE DE FILTRO DE CAFÉ, DE PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA Nº103, COM CORTA PINGOS E ADAPTADOR DE GARRAFA.	9,51
95	1	142.001.088	25	0	0	1	0	0	0	0	UN	26	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA (-50 A +300°C), RESOLUÇÃO 1°C, PRECISÃO +/-1°C, PILHA 1,5V LR 44, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	34,32
96	1	142.001.089	30	0	0	0	0	0	0	0	UN	30	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL INFRAVERMELHO INDICADO PARA MEDIR TEMPERATURAS SEM ENCONSTAR E A DISTÂNCIA. POSSUI DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E MEDIÇÃO RÁPIDA. APROPRIADO PARA MEDIÇÕES DE FREEZER, FORNOS, ALIMENTOS DIVERSOS. MIRA LASER PARA MEDIR O ALVO COM PRECISÃO. POTÊNCIA DO LASER VERMELHO: MENOS DE 0,5 MW. LUZ DE FUNDO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 °C A 400 °C. RESOLUÇÃO: 0,1 °C OU 0,1 °F. PRECISÃO: ± 1.5 ° C / ± 1.5 ° C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. USO DE PILHAS. SELEÇÃO DE ESCALA °C OU ° F. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. TAMANHO APROXIMADO : 14.5 X 3.9 X 8 CM	59,87
97	1	142.001.090	30	0	0	0	0	0	0	0	UN	30	TERMO-HIGRÔMETROS - INSTRUMENTOS COM VISOR DE FÁCIL LEITURA ,	117,13



Prefeitura do Município de
BASTOS

													DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); LEITURA EM °C E °F COM BOTÃO DE SELEÇÃO DE FUNÇÃO; UMIDADE INTERNA; CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO; MATERIAL PLÁSTICO ABS; PILHAS TAMANHO AAA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CMX11CMX2,2CM PODENDO AS DIMENSÕES VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS; PESO APROXIMADO : ENTRE 100G E 155 G; FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA -10°C Á +50°C; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA -50°C Á +70°C; FAIXA DE UMIDADE: DE 10% Á 99% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ °F / 1%UR - PRECISÃO: +- 1°C/F/+ 5% UR.	
98		142.001.091	40	10	0	3	0	0	0	0	UN	53	TESOURA CULINÁRIA COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE NÃO ENFERRUJA, RETA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	59,06
99	1	142.001.092	100	10	0	0	0	0	0	0	UN	110	VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PAINEL DE PRESSÃO UNIVERSAL.	4,63
100	1	142.001.093	5	0	0	0	0	0	0	0	UN	5	ARMÁRIO ESQUELETO COM 20 ESTEIRAS, PARA PAES, MEDIDAS DA BANDEJA 58X69 CM, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO ALTURA: 1,98M PROFUNDIDADE: 72CM	2.124,08
101	1	142.003.002	20	0	0	2	0	0	0	0	UN	22	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM TIJELA DE 04 A 05	514,00



Prefeitura do Município de
BASTOS

													LITROS, TIPO DOMÉSTICA, COM NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS EM ALUMÍNIO, COM OU 2 TIGELAS QUE POSSAM RECEBER TEMPERATURAS QUENTE E FRIA, TENSÃO 220V OU BIVOLT. CORES: BRANCA OU PRETA. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	
102	1	142.003.003	30	5	4	2	0	0	1	0	UN	42	CHALEIRA ELÉTRICA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, JARRA REMOVÍVEL SEM FIO, COM ALÇA ISOTÉRMICA, LÂMPADA PILOTO COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	125,27
103	1	142.003.004	15	2	0	0	0	0	0	0	UN	17	COIFA DE COZINHA INDUSTRIAL KIT COMPLETO COM EXAUSTOR 220W OU BIVOLT. EM AÇO INOX 430 ESCOVADO, DIMENSÕES: LARGURA 200CM, PROFUNDIDADE 120 CM E ALTURA 40 CM. 1 DUTO QUADRADO PARA EXAUSTÃO AÇO INOX MEDIDAS: 1,20 M X 30CM. COMPRIMENTO TOTAL MONTADO 120 CM, INDICADO PARA SAÍDA EXTERNA. 01 EXAUSTOR AXIAL 30X30 ALTA ROTAÇÃO. 1 CHAMINÉ CHAPÉU CHINÊS 40 CM INOX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	2.203,35
104	1	142.001.094	40	0	0	13	0	0	0	0	UN	53	ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS MEDINDO: 1M DE COMP, 2M DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO	



Prefeitura do Município de
BASTOS

													INOX TIPO 201 DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, CAPAS DE SUPORTAR ATÉ 400KG DE CARGA SENDO 80 KG EM CADA PRATELEIRA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	
105	1	142.003.005	20	5	0	0	0	0	1	0	UN	26	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO: BIVOLT (127V / 220V). POTÊNCIA ELÉTRICA: 650W (127V) / 630W (220V). FREQUÊNCIA: 50HZ (127V) / 60HZ (220V). POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV (CAVALO-VAPOR). ROTAÇÃO: 3.500 RPM. CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. CAÇAMBA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA: PLÁSTICO. COPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. JOGO DE CARAMBOLA: PLÁSTICO RÍGIDO. ALTURA: 400MM. LARGURA: 345MM. PROFUNDIDADE: 250MM. PESO LÍQUIDO: 6,950KG. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR/PULSAR. JARRA PLÁSTICA DE 2L. Apresentar ficha técnica	315,30
106	1	142.003.006	5	0	5	0	0	0	1	0	UN	11	FOGÃO À GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 4 BOCAS, MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, COM LUZ, PORTA DO FORNO COM JANELA DE VIDRO	1.137,33



Prefeitura do Município de
BASTOS

													TEMPERADO, COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITA ABERTURA PARCIAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PUXADORES EM METAL, COM 02 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 PRATELEIRA AUTODESLIZANTE NO MOMENTO DA ABERTURA DA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LITROS, CAPAS DE SUPORTAR ATÉ 8 KG NAS PRATELEIRAS, COM PÉS METÁLICOS, COM ALTURA MÍNIMA DOS PÉS 05 CM. 220W OU BIVOLT, COM SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	
107	1	142.003.007	6	3	0	0	0	0	0	0	UN	9	FOGÃO À GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 6 BOCAS, MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, COM LUZ, PORTA COM JANELA DE VIDRO TEMPERADO E COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITEM ABERTURA PARCIAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PUXADORES EM METAL, COM 02 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01	1.726,66



Prefeitura do Município de
BASTOS

													PRATELEIRA AUTODESLIZANTE NO MOMENTO DA ABERTURA DA PORTA, ALTURA MÍNIMA DOS PÉS 05 CM. 220W OU BIVOLT, COM SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	
108	1	142.003.029	15	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	FOGÃO INDUSTRIAL À GAS 6 BOCAS 40X40 COM FORNO. MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 87 CM , COMPRIMENTO: 113 CM, ALTURA: 80 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PERFIL: 6,5 CM. QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA, 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H E 3 QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 3.500 GR/H. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	3.256,53
109	1	142.003.030	15	1	0	0	0	0	0	0	UN	16	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS 40X40 C/ FORNO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430.	2.436,63



Prefeitura do Município de
BASTOS

														O CONTROLE E REGULAGEM DE INTENSIDADE DA CHAMA, EVITANDO QUEIMAS E OBTENDO ECONOMIA SUBSTANCIAL DE GÁS., PLACAS REFRAATÁRIAS, TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E PORTA TIPO GUILHOTINA; CÂMARA INTERNA COM SUPORTES PARA DOIS NÍVEIS DE ALTURA. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS(LXAXP) 1100 X1 480 X 1105 MM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (LXAXP) 910X275X910 MM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	
112	1	142.003.012	10	0	0	0	0	0	0	2	0	UN	12	FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA , COM CAPACIDADE DE 200 A 220L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, COM PAINEL DE CONTROLE NA PARTE EXTERNA, COM DRENO E 4 RODINHAS NOS PÉS, NA COR BRANCA, 220W OU BIVOLT, SELO PROCEL "A". APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA DE 12 MESES.	3.252,40
113	1	142.003.013	15	3	0	1	0	0	0	0	0	UN	19	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO 500L , COM ALTA CAPACIDADE E DESEMPENHO. NAS FUNÇÕES: REFRIGERADOR E FREEZER. COM DRENO E 4 RODINHAS NOS PÉS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA: FREEZER -18 A -22°C E REFRIGERADOR +2 A +8°C. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. SELO PROCEL "A" GARANTIA DE 12 MESES.	4.573,33
114	1	142.003.014	15	0	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, QUATRO	7.326,53



Prefeitura do Município de
BASTOS

													NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CAPAS DE MANTER A TEMPERATURA ENTRE 0°C E +7°C, DEGELO, MATERIAL EM AÇO INOX (EXTERNO) E AÇO GALVANIZADO(INTERNO), COM CONTROLADOR ELETRÔNICO COM VISOR DIGITAL, ESTRUTURA MONOBLOCO, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 220W, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 118,3X66,6X203CM. GARANTIA DE 12 MESES.	
115	1	142.003.015	6	0	0	0	0	0	0	0	UN	6	GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 LITROS, QUATRO NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CAPAS DE MANTER A TEMPERATURA EM 0°C E +7°C, DEGELO, MATERIAL EM AÇO INOX (EXTERNO) E AÇO GALVANIZADO(INTERNO), CONTROLADOR ELETRÔNICO COM VISOR DIGITAL, ESTRUTURA MONOBLOCO, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 220W, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL) 173,2×202,4×67,2CM. GARANTIA DE 12 MESES.	11.660,00
116	1	142.003.016	25	4	6	3	0	0	3	0	UN	41	LIQUIDIFICADOR TURBO 3 L, COM FILTRO. MOTOR DE 1200W OU SUPERIOR DE TURBO POTÊNCIA COM 12 NÍVEIS DE VELOCIDADE, COM 06 LÂMINAS EM AÇO INOX, COPO EM ACRILICO,	177,43



Prefeitura do Município de
BASTOS

													COM CAPACIDADE TOTAL DE 3L, TAMPA COM COPO DOSADOR QUE POSSIBILITA O ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES DURANTE O PREPARO, GUARDA-FIO, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO PULSAR/GELO. NAS CORES PRETA E PRATA. ACOMPANHADO DE 01 FILTRO COMO ACESSÓRIO. VOLTAGEM: 220V. SELO PROCEL "A". APRESENTAR FICHA TÉCNICA	
117	1	142.003.017	15	1	0	0	0	0	0	0	UN	16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 4 LITROS. BAIXA ROTAÇÃO, COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (COM SOLDA E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) COM TAMPA ATÓXICA, CAPAZ DE LIQUIDIFICAR, MISTURAR E TRITURAR, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE: 700W. ROTAÇÃO: 3500RPM. 1 VELOCIDADE. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	667,30
118	1	142.003.018	15	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 8 LITROS. BAIXA ROTAÇÃO. COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (COM SOLDA E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) COM TAMPA ATÓXICA, CAPAZ DE: LIQUIDIFICAR, MISTURAR E TRITURAR, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; PÉS ANTIDERRAPANTE. COM. POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1200W. ROTAÇÃO: 3500RPM. 1 VELOCIDADE. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	906,00
119	1	142.003.019	25	4	5	2	0	0	0	1	UN	37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM MOTOR DE INDUÇÃO, POTÊNCIA	948,95



Prefeitura do Município de
BASTOS

													MINIMA DE 1700W E PRESSÃO MÁXIMA DE NO MINIMO 2100 PSI. EQUIPADA COM ALÇA E CABO ELÉTRICO DE NO MINIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 05 METROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, COM BICO REGULÁVEL (LEQUE OU CONCENTRADO), BICO TURBO DE CONEXÃO RÁPIDA, COM APLICADOR DE DETERGENTE E LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	
120	1	142.003.020	20	0	0	0	0	0	0	0	UN	20	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 10L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 3 HORAS. COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO. COM ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.	562,11
121	1	142.003.021	20	0	0	0	0	0	0	0	UN	20	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 20L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 03 HORAS, COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO. E POSSUIR ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.	409,26
122	1	142.003.022	10	0	0	0	0	0	0	0	UN	10	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO	811,06



Prefeitura do Município de
BASTOS

													MINIMO 03 HORAS, COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO E POSSUIR ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.	
123	1	142.001.095	15	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	MESA DE INOX INDUSTRIAL DE AÇOUGUE COM 1 PRATELEIRA MESA EM AÇO INOX COM UMA PRATELEIRA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE. CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 400 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, ESPESSURA DA CHAPA 0,8 MM, DIÂMETRO DOS TUBOS UMA POLEGADA E MEIA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 137 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90CM. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	1.349,00
124	1	142.003.023	20	4	10	1	0	0	2	0	UN	37	FORNO DE MICROONDAS DE NO MINIMO 34 LITROS , NA COR BRANCO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 1400W, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PRATO GIRATÓRIO, COMPATIVEL COM O FORNO, PAINEL DIGITAL, COM AS FUNÇÕES MINIMAS DE: TIRA ODOR, DESCONGELAR, AQUECER, POSSUIR DISPLAY COM RELÓGIO, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA. COM PUXADOR EMBUTIDO. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT, SELO PROCEL "A". GARANTIA DE 12 MESES, APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	688,20
125	1	142.003.024	20	3	0	1	0	0	0	0	UN	24	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 9 EM 1 , COM NO MINIMO 1700W DE POTÊNCIA, POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE	469,33



Prefeitura do Município de
BASTOS

													MINIMA TOTAL DE 3L E O PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 2L. COM TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ATIVAÇÃO DO MOTOR SEM QUE OS COPOS ESTEJAM COLOCADOS DE MANEIRA CORRETA. COM 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE MAIS O BOTÃO DE PULSAR. PÉS ANTIDERRAPANTES. ACOMPANHA: 01 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 01 JARRA DE MULTIPROCESSADOR, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 ADAPTADOR DE LAMINAS, 01 LAMINA DE FATIAR, 01 LAMINA DE RALAR, 02 LAMINAS DE PROCESSAR, E 01 BATEDOR, E 01 EMULSIFICADOR. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. MEDIDAS . SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA	
126	1	142.003.025	10	1	0	0	0	0	0	0	UN	11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL EM INOX , COM POTÊNCIA MINIMA NOMINAL: 600 W. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP-CV. ROTAÇÃO: 440 RPM, COM 7 DISCOS DE DIÂMENTRO 203 MM, CAPAZ DE REALIZAR DIVERSOS TIPOS DE CORTES DE LEGUMES, VERDURAS E ALIMENTOS, COMO: CORTE PALITO (JULIENNE), RALADORES DE 3, 5 E 8 MM E FATIADORES DE 1 E 3 MM. COM BOCAL LARGO ACOMPANHADO DO EMPURRADOR, COM UM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DO PRODUTO QUANDO A TAMPA E O BRAÇO ESTIVEREM FECHADA. VOLTAGEM 220 OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	4.466,33
127	1	142.003.026	10	5	5	0	0	0	1	0	UN	21	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS MÍNIMO 410 L, NA COR	3.712,33



Prefeitura do Município de
BASTOS

													BRANCA, FROST FREE, TIPO DUPLEX, FORMATO VERTICAL. COM ESPAÇO FLEX NA PORTA E COMPARTIMENTO REMOVÍVEIS E REORGANIZÁVEIS. COM GAVETÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, FILTRO ANTIODOR E COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. SELO PROCEL "A". VOLTAGEM: 220W OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	
128	1	142.001.105	15	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	CAIXA HOT BOX 30 LTS. CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE CUBA GASTRONÔMICA NA COR AZUL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE AÇO INOX E ANEL DE VEDAÇÃO PARA VEDAÇÃO INTERNA, DEVE POSSUIR ALÇAS LATERAIS RESSALTADAS PARA MANUSEIO E TRAVA PARA EMPILHAMENTO. DIMENSÃO EXTERNA DE: 710X430X350MM (COM X LARG X ALT); DIMENSÃO INTERNA DE: 575X345X210MM (COMP X LARG X ALT.); PESO APROXIMADO DE: 10 KG. ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	774,64
129	1	142.001.106	15	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	CAIXA HOT BOX MÍNIMO 80 LTS. CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE CUBA GASTRONÔMICA NA COR AZUL COM CAPACIDADE DE 80 LITROS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE AÇO INOX E ANEL DE VEDAÇÃO PARA SUA VEDAÇÃO INTERNA, DEVE POSSUIR ALÇAS LATERAIS RESSALTADAS PARA MELHOR MANUSEIO E TRAVA PARA	1.139,75



Prefeitura do Município de
BASTOS

													EMPILHAMENTO. DIMENSÃO INTERNA DE: 34,5X65X83CM (COMP.XLARG.XALT.); PESO DE: 16,7KG. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EM12571:1999 ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	
130	1	142.001.107	15	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	CUBA GASTRONOMICA INOX COM TAMPA GN 1/1 X 200MM ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA), PROPORCIONANDO HIGIENE E DURABILIDADE MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL QUE NÃO SOLTE RESÍDUOS NOS ALIMENTOS PADRÃO GN, COMPATÍVEL COM RÉCHAUDS E BUFFETS POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA ACOMPANHA TAMPA MATERIAL AÇO INOX TIPO DE AÇO AISI 201 MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 200MM, ALTURA: 20CM, LARGURA: 32,50CM, COMPRIMENTO: 53CM, PESO: 2,0KG.	216,61
131	1	142.001.108	15	0	0	0	0	0	0	0	UN	15	CUBA GASTRONOMICA INOX COM TAMPA GN 1/2 X 200MM ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA), PROPORCIONANDO HIGIENE E DURABILIDADE MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS PADRÃO GN, COMPATÍVEL COM RÉCHAUDS E BUFFETS POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA	174,30



Prefeitura do Município de
BASTOS

													ACOMPANHA TAMPA MATERIAL AÇO INOX TIPO DE AÇO AISI 201. PESO APROXIMADO: 1,13KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X21X35CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS 325X265 MM, MEDIDAS APROXIMADAS INTERNAS: 300X240MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 200MM.	
132	1	097.000.045	1	0	0	0	0	0	0	0	UN	1	SUPORTE PEDESTAL MÓVEL MOTORIZADO PARA TV DE 40 A 85" , PODENDO SUPOSTAR ATÉ 68 KG, PRODUZIDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM QUATRO RODÍZIOS E FREIO, PROMOVENDO UMA POSIÇÃO ESTÁVEL E SEGURA, COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA(CONTROLE REMOTO), MOBILIDADE E TRAVAMENTO EM UMA POSIÇÃO ESTÁVEL, ALTURA DA TV NO PEDESTAL ENTRE 1150MM A 1650MM, MEDIDOS DO CENTRO DA TV AO CHÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	1.250,33
133	1	071.006.003	1	5	0	0	0	0	0	0	UN	6	TV 75" , SMART, 4K, 220V / BIVOLT, LED, PORTAS HDMI, USB, ETHERNET, WI-FI, BLUETOOTH, SAIDA DE AUDIO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	5.202,57
134	1	065.002.990	55	0	10	0	0	0	0	0	UN	65	RELÓGIOS ANALÓGICOS DE PAREDE, EM PLÁSTICO, 26 CM.	38,73
135	1	071.000.156	20	0	2	0	0	0	0	0	UN	22	TELEVISOR 50 POLEGADAS SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K UHD CONVERSOR DIGITAL 4 HDMI 2 USB 50PUG6102. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	2.312,00
136	1	071.005.007	15	0	20	0	0	0	0	0	UN	35	TANQUINHO DE LAVA ROUPAS 10 KG DISPENSER PARA SABÃO, CAPACIDADE (KG DE	747,97



Prefeitura do Município de
BASTOS

													ROUPAS)10 KG, NÍVEIS DE ÁGUA: BAIXO-MÉDIO- ALTO. PROGRAMAS DE LAVAGEM: ATÉ 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEMIAUTOMÁTICA; ACESSO AO CESTO SUPERIOR; 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, FILTRO DE FIAPOS; ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MATERIAL DA LAVADORA: PLÁSTICO; TAMPA TRANSLÚCIDA; ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	
137	1	065.020.286	50	0	0	0	0	0	0	0	UN	50	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ PORCELANA. CAPACIDADE MÍNIMA 60 ML, MEDIDAS: 10CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA. XÍCARAS E PIRES CONFECCIONADAS EM PORCELANA, COR BRANCA. APRESENTAM MAIOR REGULARIDADE DAS PEÇAS E GRANDE RESISTÊNCIA. PODE SER LEVADO AO MICRO- ONDAS.	20,91
138	1	095.000.003	200	0	0	0	0	0	0	0	UN	20	BALANÇA INDUSTRIAL DE PRECISÃO COM CAPACIDADE 300 KG 220W. BALANÇA INDUSTRIAL DE PRECISÃO DE MATERIAL AÇO CARBONO, DE CHÃO. DIVISÃO: 100G. PLATAFORMA APROXIMADAMENTE: 40 X 55 CM.PRECISÃO DE ATÉ 10.000 DIVISÕES DE RESOLUÇÃO DE PESAGEM.GABINETE EM ABS INJETADO E PROTEÇÃO IP-65 (A PROVA DE UMIDADE E PÓ). DISPLAY EM LED'S VERMELHOS COM 6 DÍGITOS. FUNÇÕES DO TECLADO: TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE, ZERO, IMPRESSÃO E SETAS (PARA CIMA E PARA BAIXO) PARA	1.478,25



																TARA PROGRAMÁVEL. SUPER FILTRO DIGITAL CONTROLA A ESTABILIZAÇÃO DE PESAGEM EM AMBIENTES SUJEITOS A VIBRAÇÕES. MÓDULO INDICADOR: DIGITAL PARA USO REMOTO COM CABO DE 3 METROS DE CONEXÃO INDICADOR/PLATAFORMA. PÉS REGULÁVEIS: AS PLATAFORMAS APRESENTAM PÉS REGULÁVEIS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	
139	1	142.001.109	50	0	0	0	0	0	0	0	UN	50	SUPORTE CAFÉ PORTA SACHES ORGANIZADOR MESA P/ COZINHA COR PRETO C/ AÇO CROMADO ORGANIZADOR SACHÊS	65,40			

- 1.5. O objeto da licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023. Sendo o mesmo, considerado bens e serviços de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021
- 1.6. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo menor preço por item.
- 1.7. Será adotada SRP – Sistema de Registro de Preços nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.772/24 de 2024:
 - I- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II- Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa;
 - III- Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento para mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
 - IV- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.8. Os quantitativos dos itens são os discriminados nas tabelas acima..

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os elementos técnicos e administrativos necessários para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar e adequar a infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas nas unidades administrativas do Município, garantindo melhores condições de trabalho, organização dos espaços e eficiência na execução dos serviços públicos. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição dos equipamentos e utensílios visa proporcionar melhores condições de infraestrutura às cozinhas das unidades escolares, contribuindo para a adequada execução das atividades relacionadas ao preparo da alimentação escolar, garantindo segurança alimentar, qualidade nas preparações e maior eficiência no tempo de preparo dos alimentos. Inclui-se também a aquisição de televisores destinados à Secretaria Municipal de Educação, considerando que, durante o presente ano letivo, estão sendo realizadas diversas capacitações voltadas a diretores, coordenadores pedagógicos e professores das unidades escolares. Atualmente, o espaço utilizado para essas capacitações apresenta dimensões físicas reduzidas e insuficientes para comportar adequadamente os participantes e o desenvolvimento das atividades formativas. O



Almoxarifado Municipal A aquisição visa garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas nas dependências do Almoxarifado Municipal, assegurando condições apropriadas para a preparação, manipulação e higienização de alimentos, bem como para a limpeza e organização dos espaços, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados às atividades administrativas e operacionais. Secretaria Municipal de Esportes A aquisição de utensílios de cozinha e eletrodomésticos destina-se à estruturação da sede da Secretaria Municipal de Esportes, bem como ao Centro de Treinamento Osório José dos Santos e ao Ginásio Municipal de Esportes, visando fortalecer a infraestrutura de apoio aos projetos esportivos e sociais desenvolvidos com crianças, adolescentes e adultos, nos quais são fornecidos lanches durante treinamentos, eventos e competições esportivas. Secretaria Municipal de Agricultura A aquisição tem por finalidade disponibilizar itens essenciais para o desenvolvimento das atividades cotidianas da Secretaria, proporcionando melhores condições de funcionamento das instalações e atendimento às demandas internas do setor. Gabinete do Prefeito A aquisição de utensílios de cozinha e forno elétrico tem por objetivo estruturar e garantir o adequado funcionamento da cozinha do Palácio 8 de Junho, sede do Poder Executivo Municipal, assegurando condições adequadas para o preparo de alimentos e suporte às atividades institucionais realizadas no local. Secretaria Municipal de Cultura A aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha visa assegurar condições adequadas de higiene, manipulação e preparo de alimentos, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços e atividades culturais promovidas pela Secretaria. Secretaria Municipal de Saúde A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o preparo de refeições de forma ágil e segura, sendo os utensílios de cozinha destinados às unidades de saúde, bem como equipamentos e eletrodomésticos destinados à higienização e manutenção das condições sanitárias adequadas dessas unidades. Secretaria Municipal de Assistência Social A aquisição de utensílios e equipamentos visa atender às demandas da Secretaria, especialmente nas ações relacionadas ao preparo, transporte e distribuição de alimentos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo as políticas públicas e os programas de assistência social desenvolvidos pelo Município. Dessa forma, a presente contratação busca atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, promovendo melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades administrativas, sociais, educacionais e institucionais. |

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. | A presente licitação tem como objetivo a aquisição de Equipamentos eletrodomésticos e Utensílios para Secretarias desta Municipalidade, por meio das modalidades de Pregão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A proposta consiste na futura aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos e industriais, destinados a atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município, garantindo melhores condições para execução das atividades administrativas e de apoio desenvolvidas nos órgãos públicos municipais. |

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento:
- 4.1.2. | Modalidade: Pregão
- 4.1.3. De forma: Eletrônica
- 4.1.4. Critérios de Julgamento: Menor Preço, conforme Art. 33 da Lei nº 14.133/21
- 4.1.5. Procedimentos Auxiliares: Sistema de Registro de Preço, conforme Art. 78 da Lei nº 14.133/21 |

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:
- 5.1.1. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista apresentando os seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - 5.1.1.1.1. Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - 5.1.1.1.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - 5.1.1.1.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
 - 5.1.1.1.4. Documentos dos sócios;
 - 5.1.1.1.5. Documentos do Representante Legal;
 - 5.1.1.1.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependendo do tipo empresarial);
 - 5.1.1.1.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil);
 - 5.1.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
 - 5.1.1.2.1. Cartão CNPJ;
 - 5.1.1.2.2. Certidão Negativa de débitos Federais;
 - 5.1.1.2.3. Certidão Negativa de débitos Estaduais;



5.1.1.2.4. Certidão Negativa de débitos Municipais;

5.1.1.2.5. Certidão Negativa de débitos do FGTS;

5.1.1.2.6. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

5.1.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

5.1.1.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial;

5.1.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1.1.4.1. Os materiais devem possuir certificado do órgão competente; Atendimento das normas da ABNT; Selo de Eficiência energética do INMETRO, quando aplicável;

5.1.1.4.2. Catálogo Ou Ficha Técnica: Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar as especificações técnicas dos produtos ofertados, comprovando atendimento as exigências do Termo de Referência;

5.1.1.4.3. Declaração de Garantia: Declaração da empresa licitante de que os produtos fornecidos Possirão garantia mínima conforme especificado no descritivo do termo de referência, responsabilizando-se por assistência Técnica ou substituição em caso de defeito. |

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Os itens ofertados deverão cumprir todo o descritivo técnico de cada item. |

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO da contratação serão de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, prorrogável por até mais 01 (um) ano, na forma dos artigos 84 da Lei nº 14.133/2021

7.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.3. Local e Prazo de Entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada na data e local previamente estabelecidos pelas Secretarias da Municipalidade no momento do pedido via e-mail enviado juntamente com o Pedido de empenho. O prazo para entrega deve ser de 15 (Quinze) dias úteis depois do pedido de empenho enviado;

7.4. Veículo e Condições de Transporte: A entrega deverá ser realizada em veículo adequado, com carroceria fechada e quando necessário. O veículo deve estar limpo, em condições apropriadas para o transporte dos materiais, e possuir todas as licenças e documentos necessários;

7.5. Embalagem dos Materiais: Os materiais devem ser entregues em embalagens apropriadas que garantam sua integridade. As embalagens devem estar devidamente identificadas com as informações pertinentes, como lote e quantidade. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto;

7.6. No ato do recebimento dos materiais, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital;

7.7. Quantidade e Conferência: A quantidade entregue deve ser conferida no ato da entrega e deve estar em conformidade com o pedido realizado pelas Secretarias do Município. Caso haja qualquer divergência, o fornecedor deverá providenciar a regularização imediatamente, sem custos adicionais.

7.8. Condicionalidade de Qualidade: Os materiais entregues devem estar dentro das condições estabelecidas em contrato, com garantia de qualidade e conformidade os padrões exigidos. Caso os materiais apresentem qualquer irregularidade (como defeito de fabricação, faltando peças ou quebrados), a entrega será rejeitada, e o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais;

7.9. Documentação de Entrega: O fornecedor deverá entregar juntamente com os materiais toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais, laudos de inspeção sanitária (quando aplicável) e certificados de qualidade, garantindo a rastreabilidade e a conformidade dos produtos fornecidos;

7.10. Responsabilidade pela Logística: A responsabilidade pela integridade da entrega dos materiais durante o transporte até o local de entrega é do fornecedor, bem como armazenamento, dentro de cada unidade;

7.11. Frequência das Entregas: As entregas ocorrerão conforme demanda de cada Secretaria;



7.12. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com o termo de referência e diferente das marcas ganhadoras.

7.12.1. Local de entrega do(s) Material(is): conforme abaixo indicado

Local	Endereço
DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Rua Amazonas, nº65 - Jardim Ipanema – Bastos
EMEIF PROF. MAURO DE MARCHI	Rua: Duque De Caxias, 630 – Centro - Bastos
EMEIF LEONILDO MANSANO –	Rua: Brasília, 320 – Vila Modro- Bastos
EMEIF LIDIANE AP FREITAS DE GODOY	Rua: Bem Te Vi, 65 – Jardim Esplanada – Bastos
EMEIF JARDIM ALVORADA	Rua Gaviões, 25 – Jardim Alvorada – Bastos
EMEIF JARDIM ALVORADA UD	Rua Bem Te Vi, 25 – Jardim Esplanada; Bastos
EMEIF PROF JOSE PEREIRA PARDGNO	Estrada Seção Cascata S/N – Seção Cascata; Bastos
EMEI MANOEL JORGE FILHO	Rua: Sra. Fusae Yabuta, 22 – Jardim Laranjeiras – Bastos
EMEIF ANTERIO FERNANDES	Rua: Emilio Monteiro, 246 – Av. Novo Bastos - Bastos
EMEIF CLEIDE ANDRADE PESSOA DA SILVA	Av. Gaspar Ricardo, 1500 – Centro - Bastos
EMEIF FUSAE YABUTA	–BAS 168 S/N - Bastos
EMEF MÁRCIA NUTI MOLINA	Rua: Brasília, 280 – Vila Modro – Bastos
EMEF IRINEU BULLER DE ALMEIDA	Rua: Henrique Pelegrine, 500 – Centro - Bastos
EMEF HARUE MATSUMOTO ASAKAWA	Rua: Bem Te Vi, 155 – Jardim Esplanada – Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua 15 De Novembro, 316 – Centro, CEP:17690-00 – Bastos/SP.
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	Rua João Martins Ferreira Nº 270 - Bairro Jardim Cerejeira
PALÁCIO 18 DE JUNHO	Rua Ademar De Barros, 600 - Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Rua Ademar De Barros, 530 Centro
ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE BASTOS	Rua: Av. Gaspar Ricardo 1800
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / PROJETO CRESCER – PROJETO GURI	Avenida 18 de Junho, 235 – Centro, CEP: 17690-000



Prefeitura do Município de
BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA	Praça Kunito Myasaka, 73-133, Cep: 17690-000 – Bastos-Sp
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	Avenida 18 de Junho, nº 175 - Recinto de Exposições - Centro CEP: 17690-033

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:

Fiscais do Contrato –

Secretaria Municipal Educação

Poliana Sathie Leite Hata

CPF: 381.336.688-08

MATRÍCULA: 30490/1

Cargo: Chefe de Preparo de Merenda Escolar

Secretaria Municipal De Saúde (SMS)

Nome: Sandra Regina Galdino

Cargo: Diretor de Gestão Administrativa

CPF: 331.590.128-75

Matricula: 2320-5

Palácio 18 de Junho

Nome: Joelma Aparecida Magalhães de Freitas

CPF: 164.658.378-70

Matrícula: 31844

Cargo: Assessora de Gabinete do Prefeito

Almoarifado Municipal de Bastos

Marcus Vinicius Xavier Marcuzo

CPF: 473.839.388-01

Matrícula: 3097-0

Cargo: Escrivão

Secretaria de Municipal Cultura

Sônia Lucas Manzano –

CPF 259.346.378-35

Matrícula: 625-4/1

Cargo: Assist. Prog. Cult. Org. Festival

Secretaria Municipal De Promoção Social

Nome: Silmara Noronha Gallo

CPF 331.919.718-58

Matrícula: 16268

Cargo: Coordenadora Geral

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Nome: Dannielli Ester Araújo de Souza

CPF: 498.465.068-05

Matrícula: 3197-6

Cargo: Escrivã

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Bastos

Nome: Bruno Henrique dos Santos

CPF: 416.573.608-22



Matrícula: 1559-8

Cargo: Chefe de Treino Desportivos

- 8.2. **Gestor do Contrato –
Secretaria Municipal de Educação**
Nome: Eunice de Oliveira Ribeiro
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 335.598.578-30

Secretaria Municipal De Saúde (SMS)

Nome: Éder Castro Menezes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 305.251.118-16

Palácio 18 de Junho

Nome: Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 262.431.708-29

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Nome: Jefferson Aparecido Nunes

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

CPF: 116.284.458-23

Secretaria de Municipal Cultura

Nome: Ivanilton Bagagi

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 304.455.968-56

Secretaria Municipal De Promoção Social

Nome: Patrícia Massae Kajita

Cargo: Secretária Municipal de Promoção Social

CPF: 277.581.268-63

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Bastos

Nome: Wesley Tenório Pires Santana

Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CPF: 396.297.028-27

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado

Nome: Evaldir Antônio Ribeiro

CPF: 157.495.408-39

Cargo: Coordenador da Divisão de Almoxarifado

- 8.3. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 8.4. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.
- 8.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo os Material(is) e realizar a conferência deles, em caso de divergência notificar a contratada;
- 9.3. Notificar a contratada de ocorrências eventuais como: atraso na entrega do Material(is);
- 9.4. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os Material(is) solicitados conforme o TERMO DE REFERÊNCIA dentro do prazo de 15 (Quinze) dias úteis após pedido enviado via e-mail.
- 10.2. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.3. Fornecer os eletrodomésticos e utensílios conforme as especificações técnicas, quantidades, marcas (quando aplicável) e padrões de qualidade definido neste termo de referência e na proposta apresentada.
- 10.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela ABNT, bem como possuir certificação de conformidade dos órgãos competentes quando exigido;
- 10.5. Garantir os produtos fornecidos pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante, contado a partir da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação;
- 10.6. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela administração, qualquer produto que apresente defeito, avaria, divergência com as especificações ou que seja considerado inadequado;
- 10.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e seguro dos animais até o local de entrega, sem qualquer ônus adicional para administração;
- 10.8. Fornecer, quando aplicável, manual de instruções e ficha técnica em língua portuguesa, certificados de garantia, notas fiscais correspondentes e demais documentos exigidos pelas legislações.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em 14 (quatorze) dias após, conferência e recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda.
- 11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 11.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega definitiva do objeto ou serviço da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 11.4. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 11.5. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar conforme o pedido de empenho ou informações abaixo, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 11.6. Para pedidos da Prefeitura/Saúde/Educação:
 - 11.6.1. MUNICIPIO DE BASTOS, CNPJ 45.547.403/0001-93, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, Bastos/SP, 17690-000, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa;
 - 11.6.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS, CNPJ 11.892.520/0001-72, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Adhemar de Barros nº 600, Centro, Bastos/SP, 17690-000, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa;
 - 11.6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 29.937.718/0001-90, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Duque de Caxias nº 640, Centro, Bastos/SP, 17690-000, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. 1.598.294,89 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Encontra –se em anexo



Prefeitura do Município de
BASTOS

Responsável pelo Termo de Referência:

Nome: Poliana Sahie Leite Hata
CPF: 381.336.688-08
Matrícula: 30490/1

Bastos, 08 de abril de 2026

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2026
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____ CNPJ: _____
 _____ I.E. (se houver): _____
 Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone:
 (_____) _____ E-mail: _____ Conta
 Bancária: Banco _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____
 Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
 _____ Cargo do responsável: _____

À Prefeitura Municipal Bastos, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2026, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Código do produto	Unidade de medida	Qtde.	Objeto	Marca/modelo	V.Unitário	V.Total
1	1	142.001.001	UN	55	ABRIDOR DE LATAS EM INOX. MANUAL ESTRUTURA REFORÇADA, EM INOX. DIMENSÃO: 4,7 X 14,4 X 2,5CM			
2	1	142.001.002	UN	45	AMASSADOR DE BATATAS. DE INOX GRANDE PROFISSIONAL 25CM. COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ELE É RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. CABO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO: 25 CM E DIÂMETRO: 8 CM			
3	1	142.0001.003	UN	59	AFIADOR DE FACAS. PROFISSIONAL, INDICADO PARA AFIAR FACAS COM LÂMINAS DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, COM DETALHE EMBORRACHADO. COM BASE EMBORRACHADA. MEDIDAS: 22X5CM , 3 ESTÁGIOS: AFIAR, AMOLAR E ACABAMENTO.			
4	1	142.001.004	UN	121	BACIA PLÁSTICA 12L FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES			
5	1	142.001.005	UN	65	BACIA PLÁSTICA 17L. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES			
6	1	142.0001.006	UND	65	BACIA PLÁSTICA 30L. FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES.			
7	1	142.001.007	UN	110	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO 7.5L. BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA			

					FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS. COR: BRANCA			
8	1	142.001.008	UN	125	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO 16.5 L. BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS. COR: BRANCA			
9	1	142.001.009	UN	39	BATEDOR DE CLARAS, TIPO FOUET COM ARAME DO BATEDOR FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 25 CM.			
10	1	142.001.010	UN	45	BISNAGA PLÁSTICA PARA MOLHOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, COM FECHAMENTO ROSCA E SOBRETAMPA ACOPLADA, NA COR BRANCA. CAPACIDADE 240 ML OU +.			
11	1	142.001.011	UN	60	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
12	1	142.001.012	UN	70	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 7L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
13	1	142.001.013	UN	45	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 10L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
14	1	142.001.014	UN	40	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 20L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
15	1	142.002.001	UN	57	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 5 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
16	1	142.002.002	UN	59	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 8 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
17	1	142.002.003	UN	32	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 14 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
18	1	142.002.004	UN	32	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 20 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
19	1	42.002.005	UN	22	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 40 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
20	1	142.001.015	UN	114	CAIXA ORGANIZADORA DE 20 L COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS.			
21	1	142.001.016	UND	64	CAIXA ORGANIZADORA DE 40 L COM TAMPA, FABRICADA EM			

					PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS..			
22	1	142.001.017	UN	67	CAIXA ORGANIZADORA DE 60 L COM TAMPA , FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS.			
23	1	142.001.020	UN	3000	CANECA PLÁSTICA DE 300ML DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL. CORES VARIADAS, EXCETO PRETO E BRANCO. Uso escolar.			
24	1	142.001.021	UN	46	CANECÃO LEITEIRO DE 3 LITROS, REFORÇADO , DE ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.			
25	1	142.001.018	UN	39	CANECÃO LEITEIRO DE 5 LITROS, REFORÇADO , DE ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.			
26	1	142.001.019	UN	35	CANECÃO LEITEIRO DE 7 LITROS, REFORÇADO , DE ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.			
27	1	142.001.022	UN	35	COADOR FUNIL ALUMÍNIO . COADOR TIPO FUNIL, FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM CABO EM AÇO GALVANIZADO, MATERIAL ESTE QUE É AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, POIS É HIGIÊNICO, ALÉM DE EVITAR CORROSÃO E SER SUPER FÁCIL DE LIMPAR. DIÂMETRO DO COADOR:20 CM. ALTURA DO COADOR:18 CM			
28	1	142.001.023	UN	124	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO , COM CABO DE MADEIRA, ARO DE 13CM DE DIÂMETRO.			
29	1	142.001.024	UN	80	COLHER EM AÇO INOX, REFORÇADO E RESISTENTE , COM APROXIMADAMENTE 6CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE COMPRIMENTO.			
30	1	142.001.025	UN	52	COLHER EM AÇO INOX, REFORÇADO E RESISTENTE , COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO E 35 CM DE COMPRIMENTO.			
31	1	142.001.026	UN	2.720	COLHER EM AÇO INOX PARA SOBREMESA , EM PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 153 MM. LARGURA: 33 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM.			
32	1	142.001.027	UN	820	COLHER EM INOX PARA CHÁ , EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES			

					MÍNIMAS COMPRIMENTO: 11 CM. LARGURA: 2 CM.			
33	1	142.001.028	UN	1.042	COLHER DE SOPA , FABRICADA EM UMA SÓ PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM LARGURA 04 CM. ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE.			
34	1	142.001.029	UN	60	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX , CABO DE FORMA ARREDONDADA, MEDINDO: 6 CM DE DIÂMETRO POR 21 CM DE COMPRIMENTO.			
35	1	142.001.030	UN	61	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX , CABO DE FORMA ARREDONDADA, MEDINDO 9 CM DE DIÂMETRO E CABO DE NO MÍNIMO 25 CM.			
36	1	142.001.031	UN	51	KIT DE UTENSÍLIOS FEITOS DE SILICONE MACIÇO , PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE QUE NÃO DANIFICA AS PANEIAS E FACILITA A LIMPEZA. COMPOSTO POR: 1 PEGADOR DE MASSAS (29CM), 1 BATEDOR DE OVOS (25,5CM), 1 COLHER DE ARROZ (28 CM), 1 COLHER DE ARROZ VAZADA (28 CM), 1 ESPÁTULA PEQUENA (21 CM), 1 ESPÁTULA VAZADA (30,5 CM), 1 PINCEL (21 CM), 1 PEGADOR DE SALADAS (27,5CM), 1 CONCHA (29CM), 1 ESPÁTULA GRANDE (27 CM)			
37	1	142.002.032	UN	49	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS , DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENTE E DURABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X19; 32X22; 36X25. QUE SEJA FACIL DE LIMPAR, SEM O APARECIMENTO DE FERRUGENS E DEFORMIDADES.			
38	1	142.001.033	UN	42	CONJUNTO COM 3 PEÇAS DE PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE COM MALHA FINA, ALÇA, CABOS ERGONÔMICOS E BORDAS REFORÇADAS QUE GARANTEM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS. DIÂMETROS: 10 CM, 14 CM E 20 CM.			
39	1	142.001.034	UN	30	CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE TABUAS PARA CORTE EM POLIETILENO MEDINDO 30 X 50 CM X 8MM DE ESPESSURA. NAS CORES: AZUL / AMARELO / BEGE / BRANCA / VERDE / VERMELHO.			
40	1	142.001.035	UN	64	CONJUNTO COM 3 TIGELAS BOWL REDONDA , EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJA. COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4L, 5L E 7L.			
41	1	142.001.043	UN	61	COPO MEDIDOR PLÁSTICO DE 500ML , EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, TRANSPARENTE, ATÓXICO,			
42	1	142.001.044	UN	2.220	CUMBUÇA TIGELA ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 300ML EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CORES VARIADAS. EXCETO: PRETO E BRANCO.			
43	1	142.001.045	UN	36	CORTADOR FATIADOR MANDOLINE COM 5 OPÇÕES DE CORTE, COM REGULAGEM E SUPORTE PARA SUPERFÍCIE PLANA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS:12,2 X 13,4X 38 CM., COM PEÇA PROTETORA			

					PARA DEDOS.			
44	1	142.001.046	UN	30	CORTADOR DE PIZZA COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO.			
45	1	142.001.047	UN	73	DESCASCADOR E BOLEADOR PARA LEGUMES EM MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS 16.5X3.5CM.			
46	1	142.001.048	UN	70	DESCANSO PARA PAINELA REDONDO EM AÇO INOX CAPAZ DE SUPOARTAR ALTAS TEMPERATURAS. DIÂMETRO APROXIMADO: 20 CM			
47	1	142.001.049	UN	35	ESCORREDOR DE MACARRÃO , COM ALÇAS E BASE DE ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO.			
48	1	142.001.050	UN	35	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX , COM DIÊMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 CM.			
49	1	142.001.051	UN	34	ESCORREDOR DE PRATOS , PEÇA EM AÇO INOX, FIRME, RESISTENTE E DURÁVEL, 03 ANDARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PRATOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49X27X62CM.			
50	1	142.001.052	UN	21	ESCORREDOR DE PRATO PEÇA EM AÇO INOX : 03 ANDARÉS, CAPACIDADE PARA 60 PRATOS, COM ORIFÍCIOS PARA VAZAR ÁGUA, COM BASE FIXA, CONTENDO 4 PÉS CURTOS DE INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X26X84 CM.			
51	1	142.001.053	UN	72	ESCORREDOR DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL , QUADRADO, COM ORIFÍCIOS PARA VAZAR ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X15X12 CM			
52	1	142.001.054	UN	21	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX , MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 50 CM			
53	1	142.001.055	UN	60	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX , MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO E 35 CM DE COMPRIMENTO			
54	1	142.001.056	UN	210	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICO, COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM NYLON OVAL, COM MEDIDAS ENTRE 25CM E 29CM DE COMPRIMENTO.			
55	1	142.001.057	UN	65	ESPATULA DE SILICONE PARA CULINARIA . PRODUTO ATÓXICO FEITA EM SILICONE ALTAMENTE RESISTENTE QUE AGUENTA A TEMPERATURA DE ATÉ 220°. PEÇA EM MATERIAL ÚNICO, MALEAVEL. NA COR PRETA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 28 CM.			
56	1	142.003.001	UN	60	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR , PARA USO EM MICROONDAS, A BASE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, 4 MAMADEIRAS. TAMPA EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. O ESTERILIZADOR NÃO DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PERFURANTES, ARESTAS			

					CORTANTES OU IRREGULARES QUE POSSAM VIR A CAUSAR RISCOS. O PRODUTO NÃO DEVE OFERECER RISCO TOXICOLÓGICO OU ELIMINAR RESÍDUOS QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.			
57	1	142.001.058	UN	392	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. COM CORTE DE SERRA E COM PONTA.			
58	1	142.001.059	UN	61	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM. PARA CORTE DE PÃES.			
59	1	142.001.060	UN	56	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO . CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (14 CM DO CABO E 16 CM DE LÂMINA). JÁ AFIADA. CABO NA COR BRANCA. PRODUTO PARA USAR NO CORTE DE CARNE.			
60	1	142.001.061	UN	35	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS, TAMANHO Nº 08, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62X41X8CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS.			
61	1	142.001.062	UN	48	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS , TAMANHO Nº 07, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55X37X8CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS			
62	1	142.001.063	UN	58	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS , TAMANHO Nº 06, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X35X6CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS			
63	1	142.001.064	UN	90	FORMA ASSADEIRA PARA PIZZA, EM ALUMÍNIO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO E 1,5 CM DE ALTURA. PODENDO SER UTILIZADA PARA FORNO ELÉTRICO E A GÁS.			
64	1	142.001.065	UN	35	FORMINHAS DE SILICONE PARA CUPCAKE E PÃO DE QUEIJO , CAPAZ DE SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29X22CM. CAVIDADE DE 3,5 CM. DIÂMETRO: 6,5 CM. KIT COM: 12 UNIDADES COM CORES: VARIÁVEIS.			
65	1	142.002.006	UN	57	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 40 CM , EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS			
66	1	142.002.007	UN	57	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 30 CM , EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS			
67	1	142.002.008	UN	41	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM			

					DIÂMETRO DE 20 CM, EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.			
68	1	142.001.066	UN	682	GARFO DE MESA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL , EM PEÇA ÚNICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM.			
69	1	142.001.067	UN	72	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 4L COM TAMPA, BICO E ALÇA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM UM DIÂMETRO DE 15 CM E UMA ALTURA DE 28 CM.			
70	1	142.001.068	UN	77	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 2L COM TAMPA, BICO E ALÇA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM UM DIÂMETRO DE 13 CM E UMA ALTURA DE 22 CM			
71	1	142.001.069	UN	41	KIT COM 03 FORMAS DE ALUMÍNIO, TAMANHOS APROXIMADOS DE: Nº 1 (20CM COMPRIMENTO X 9CM LARGURA X 5CM ALTURA) Nº 2 (24CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA X 5,4CM ALTURA) Nº 3 (28CM COMPRIMENTO X 11CM LARGURA X 5,5CM ALTURA).			
72	1	142.002.009	UN	25	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAMPA DE VIDRO E CABO DE BAQUELITE OU MATERIAL QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS. JOGO COMPOSTO POR 3 PANEAS E 1 FRIGIDEIRA.			
73	1	142.001.070	UN	65	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO, ATÓXICO - CONJUNTO, COMPOSTO DE 05 PEÇAS NAS CAPACIDADES APROXIMADAS DE: 4,5L , 3,2L, 1,8L , 720 ML E 300 ML. TRANSPARENTE, COM TAMPA DE CORES VARIADAS E FECHAMENTO ROSCA. PODENDO SER LEVADO AO MICROONDAS OU FREEZER.			
74	1	142.001.071	UN	35	MINI FORMA DE SILICONE COM ESTRUTURA REFORÇADA E BOA ESTABILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 X 22 X 3,6 CM, O TAMANHO DA CAVIDADE É 8,9 X 5,8 X 3,6 CM. RESISTENTE A FRIO E CALOR			
75	1	142.001.072	UN	55	PÁ REMO DE POLIETILENO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, INODORO, QUE NÃO OFEREÇA RISCO TOXICOLÓGICO OU ELIMINA RESÍDUO QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.			
76	1	142.002.010	UN	44	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5L , EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.			
77	1	142.002.011	UN	53	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7L , EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE			

					SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.			
78	1	142.002.012	UN	41	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10L , EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.			
79	1	142.002.013	UN	31	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20L , EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.			
80	1	142.001.073	UN	62	PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, INDICADO PARA SERVIR MASSAS E SALADAS, POSSUI "DENTES".			
81	1	142.001.074	UN	61	PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL SEM DENTES PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL "SEM DENTES", MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS.			
82	1	142.001.075	UN	32	PESO E PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L COMPATIVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
83	1	142.001.076	UN	32	PESO E PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7L COMPATIVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
84	1	142.001.077	UN	32	PESO E PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10L COMPATIVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
85	1	142.001.078	UN	32	PESO E PINO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20L COMPATIVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
86	1	142.001.079	UN	1.000	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). APLICABILIDADE: REFEIÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).			
87	1	142.001.080	UN	500	PRATO DE PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS , COM FORMATO REDONDO COM DIMENÇÕES DE 17CM DE DIAMETRO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, LIVRE DE BPA GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR.			
88	1	142.001.081	UN	2.772	PRATO DE VIDRO TEMPERADO , LISO TRANSPARENTE, COM 22 CM DE DIÂMETRO E FUNDO.			
89	1	142.001.082	UN	26	PICADOR DE LEGUMES COM LÂMINAS DE AÇO INOX , CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CUBOS DE 10MM. CONJUNTO DE LÂMINAS E 2 MOLAS. TRIPÉ COM BASE ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA UM MANUSEIO MAIS FIRME E ESTÁVEL. ESTRUTURA LAVÁVEL E DESMONTÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 40CM. LARGURA DOS PÉS: 7,5CM. COMPRIMENTO DOS PÉS: 26CM. ALTURA DO CORTE: 9CM. FACAS: AÇO INOX (9X9CM). ESPESSURA			

					DO CORTE: 10MM.			
90	1	142.001.083	UN	134	POTE PLÁSTICO QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. QUE POSSA IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS, QUE SEJA ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CORES DIVERSAS, EXCETO PRETO.			
91	11	142.001.084	UN	182	POTE PLÁSTICO QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1L, QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. QUE POSSA IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS, QUE SEJA ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CORES DIVERSAS, EXCETO PRETO.			
92	1	142.001.085	UN	40	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, MANUAL, 4 FACES, EM AÇO INOX, COM ALÇA, APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA.			
93	1	142.001.086	UN	195	RODO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO E BPA FREE, MATERIAL LEVE E DURAVEL, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. CORES VARIADAS.			
94	1	142.001.087	UN	83	SUPORTE DE FILTRO DE CAFÉ, DE PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA Nº103, COM CORTA PINGOS E ADAPTADOR DE GARRAFA.			
95	1	142.001.088	UN	26	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA (-50 A +300°C), RESOLUÇÃO 1°C, PRECISÃO +/-1°C, PILHA 1,5V LR 44, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
96	1	142.001.089	UN	30	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL INFRAVERMELHO INDICADO PARA MEDIR TEMPERATURAS SEM ENCONSTAR E A DISTÂNCIA. POSSUI DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E MEDIÇÃO RÁPIDA. APROPRIADO PARA MEDIÇÕES DE FREEZER, FORNOS, ALIMENTOS DIVERSOS. MIRA LASER PARA MEDIR O ALVO COM PRECISÃO. POTÊNCIA DO LASER VERMELHO: MENOS DE 0,5 MW. LUZ DE FUNDO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 °C A 400 °C. RESOLUÇÃO: 0,1 °C OU 0,1 °F. PRECISÃO: ± 1.5 ° C / ± 1.5 ° C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. USO DE PILHAS. SELEÇÃO DE ESCALA °C OU ° F. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. TAMANHO APROXIMADO : 14.5 X 3.9 X 8 CM			
97	1	142.001.090	UN	30	TERMO-HIGRÔMETROS - INSTRUMENTOS COM VISOR DE FÁCIL LEITURA , DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); LEITURA EM °C E °F COM BOTÃO DE SELEÇÃO DE FUNÇÃO; UMIDADE INTERNA; CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO; MATERIAL PLÁSTICO ABS; PILHAS TAMANHO AAA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CMX11CMX2,2CM PODENDO AS DIMENSÕES VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS;			

					PESO APROXIMADO : ENTRE 100G E 155 G; FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA -10°C Á +50°C; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA -50°C Á +70°C; FAIXA DE UMIDADE: DE 10% Á 99% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ °F / 1%UR - PRECISÃO: +- 1°C/F/+ 5% UR.			
98		142.001.091	UN	53	TESOURA CULINÁRIA COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE NÃO ENFERRUJA, RETA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.			
99	1	142.001.092	UN	110	VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PAINEL DE PRESSÃO UNIVERSAL.			
100	1	142.001.093	UN	5	ARMÁRIO ESQUELETO COM 20 ESTEIRAS, PARA PAES. MEDIDAS DA BANDEJA 58X69 CM, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO ALTURA: 1,98M PROFUNDIDADE: 72CM			
101	1	142.003.002	UN	22	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM TIJELA DE 04 A 05 LITROS, TIPO DOMÉSTICA, COM NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS EM ALUMÍNIO, COM OU 2 TIGELAS QUE POSSAM RECEBER TEMPERATURAS QUENTE E FRIA, TENSÃO 220V OU BIVOLT. CORES: BRANCA OU PRETA. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
102	1	142.003.003	UN	42	CHALEIRA ELÉTRICA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, JARRA REMOVÍVEL SEM FIO, COM ALÇA ISOTÉRMICA, LÂMPADA PILOTO COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
103	1	142.003.004	UN	17	COIFA DE COZINHA INDUSTRIAL KIT COMPLETO COM EXAUSTOR 220W OU BIVOLT. EM AÇO INOX 430 ESCOVADO, DIMENSÕES: LARGURA 200CM, PROFUNDIDADE 120 CM E ALTURA 40 CM. 1 DUTO QUADRADO PARA EXAUSTÃO AÇO INOX MEDIDAS: 1,20 M X 30CM. COMPRIMENTO TOTAL MONTADO 120 CM, INDICADO PARA SAÍDA EXTERNA. 01 EXAUSTOR AXIAL 30X30 ALTA ROTAÇÃO. 1 CHAMINÉ CHAPÉU CHINÊS 40 CM INOX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
104	1	142.001.094	UN	53	ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS MEDINDO: 1M DE COMP, 2M DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX TIPO 201 DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, CAPAS DE SUPORTAR ATÉ 400KG DE CARGA SENDO 80 KG EM CADA PRATELEIRA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
105	1	142.003.005	UN	26	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO:			

					BIVOLT (127V / 220V). POTÊNCIA ELÉTRICA: 650W (127V) / 630W (220V). FREQUÊNCIA: 50HZ (127V) / 60HZ (220V). POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV (CAVALO-VAPOR). ROTAÇÃO: 3.500 RPM. CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. CAÇAMBA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA: PLÁSTICO. COPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. JOGO DE CARAMBOLA: PLÁSTICO RÍGIDO. ALTURA: 400MM. LARGURA: 345MM. PROFUNDIDADE: 250MM. PESO LÍQUIDO: 6,950KG. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR/PULSAR. JARRA PLÁSTICA DE 2L. Apresentar ficha técnica			
106	1	142.003.006	UN	11	FOGÃO À GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 4 BOCAS , MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, COM LUZ, PORTA DO FORNO COM JANELA DE VIDRO TEMPERADO, COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITA ABERTURA PARCIAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PUXADORES EM METAL, COM 02 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 PRATELEIRA AUTODESLIZANTE NO MOMENTO DA ABERTURA DA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LITROS, CAPAS DE SUPORTAR ATÉ 8 KG NAS PRATELEIRAS, COM PÉS METÁLICOS, COM ALTURA MÍNIMA DOS PÉS 05 CM. 220W OU BIVOLT, COM SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
107	1	142.003.007	UN	9	FOGÃO À GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 6 BOCAS , MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, COM LUZ, PORTA COM JANELA DE VIDRO TEMPERADO E COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITEM ABERTURA PARCIAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PUXADORES EM METAL, COM 02 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 PRATELEIRA AUTODESLIZANTE			

					NO MOMENTO DA ABERTURA DA PORTA, ALTURA MÍNIMA DOS PÉS 05 CM. 220W OU BIVOLT, COM SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
108	1	142.003.029	UN	15	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 6 BOCAS 40X40 COM FORNO. MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 87 CM, COMPRIMENTO: 113 CM, ALTURA: 80 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PERFIL: 6,5 CM. QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA, 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H E 3 QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 3.500 GR/H. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
109	1	142.003.030	UN	16	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS 40X40 C/ FORNO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. POSSUI 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO, SENDO: 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO. TUBO COLETOR DE GÁS ZINCADO E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR SIMPLES: 0,200KG/HR. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR DUPLO: 0,360KG/HR. DIMENSÕES(CXAXL): 106X80X111CM. CAPACIDADE DO FORNO: 87 LITROS. TAMANHO - 4 BOCAS MODELO - 40X40 COM FORNO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
110	1	142.003.010	UN	16	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM GRELHA RETRÁTIL E BANDEJA REMOVÍVEL PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS ALIMENTOS E A LIMPEZA DO FORNO. COM PUXADOR E BOTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 20,5 CM, LARGURA: 35,5 CM, PROFUNDIDADE: 20,5 CM. POTÊNCIA MÍNIMA: 650W. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. COR: PRETO OU BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS. COM NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE AQUECIMENTO INTERNO PARA DISTRIBUIR O CALOR DE FORMA UNIFORME. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
111	1	142.003.011	UN	18	FORNO INDUSTRIAL REFRAATÁRIO A GÁS COM VOLUME			

					<p>APROXIMADO DE 220 LITROS. – COM CAVALETE DESMONTÁVEL, SAPATAS PLÁSTICAS, GAVETA MÓVEL QUE FACILITA O ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES, POSSIBILITANDO TAMBÉM O CONTROLE E REGULAGEM DE INTENSIDADE DA CHAMA, EVITANDO QUEIMAS E OBTENDO ECONOMIA SUBSTANCIAL DE GÁS., PLACAS REFRAATÁRIAS, TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E PORTA TIPO GUILHOTINA; CÂMARA INTERNA COM SUPORTES PARA DOIS NÍVEIS DE ALTURA. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS(LXAXP) 1100 X1 480 X 1105 MM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (LXAXP) 910X275X910 MM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.</p>			
112	1	142.003.012	UN	12	<p>FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA, COM CAPACIDADE DE 200 A 220L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, COM PAINEL DE CONTROLE NA PARTE EXTERNA, COM DRENO E 4 RODINHAS NOS PÉS, NA COR BRANCA, 220W OU BIVOLT, SELO PROCEL “A”. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
113	1	142.003.013	UN	19	<p>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO 500L, COM ALTA CAPACIDADE E DESEMPENHO. NAS FUNÇÕES: REFRIGERADOR E FREEZER. COM DRENO E 4 RODINHAS NOS PÉS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W. FAIXA DE TEMPERATURA MINIMA: FREEZER -18 A -22°C E REFRIGERADOR +2 A +8°C. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT, SELO PROCEL “A” GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
114	1	142.003.014	UN	15	<p>GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, QUATRO NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CAPAS DE MANTER A TEMPERATURA ENTRE 0°C E +7°C, DEGELO, MATERIAL EM AÇO INOX (EXTERNO) E AÇO GALVANIZADO(INTERNO), COM CONTROLADOR ELETRÔNICO COM VISOR DIGITAL, ESTRUTURA MONOBLOCO, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 220W, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 118,3X66,6X203CM. GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
115	1	142.003.015	UN	6	<p>GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 LITROS, QUATRO NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CAPAS DE MANTER A TEMPERATURA EM 0°C E +7°C, DEGELO, MATERIAL EM AÇO INOX (EXTERNO) E AÇO GALVANIZADO(INTERNO), CONTROLADOR ELETRÔNICO COM VISOR DIGITAL, ESTRUTURA</p>			

					MONOBLOCO, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 220W, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL) 173,2x202,4x67,2CM. GARANTIA DE 12 MESES.			
116	1	142.003.016	UN	41	LIQUIDIFICADOR TURBO 3 L. COM FILTRO. MOTOR DE 1200W OU SUPERIOR DE TURBO POTÊNCIA COM 12 NIVEIS DE VELOCIDADE, COM 06 LÂMINAS EM AÇO INOX, COPO EM ACRILICO, COM CAPACIDADE TOTAL DE 3L, TAMPA COM COPO DOSADOR QUE POSSIBILITA O ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES DURANTE O PREPARO, GUARDA-FIO, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO PULSAR/GELO. NAS CORES PRETA E PRATA. ACOMPANHADO DE 01 FILTRO COMO ACESSÓRIO. VOLTAGEM: 220V. SELO PROCEL "A". APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
117	1	142.003.017	UN	16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 4 LITROS. BAIXA ROTAÇÃO, COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (COM SOLDA E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) COM TAMPA ATÓXICA, CAPAZ DE LIQUIDIFICAR, MISTURAR E TRITURAR, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COM POTÊNCIA MINIMA DE: 700W. ROTAÇÃO: 3500RPM. 1 VELOCIDADE. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
118	1	142.003.018	UN	15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 8 LITROS. BAIXA ROTAÇÃO. COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (COM SOLDA E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) COM TAMPA ATÓXICA, CAPAZ DE: LIQUIDIFICAR, MISTURAR E TRITURAR, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; PÉS ANTIDERRAPANTE. COM. POTÊNCIA MINIMA DE: 1200W. ROTAÇÃO: 3500RPM. 1 VELOCIDADE. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
119	1	142.003.019	UN	37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM MOTOR DE INDUÇÃO, POTÊNCIA MINIMA DE 1700W E PRESSÃO MÁXIMA DE NO MINIMO 2100 PSI. EQUIPADA COM ALÇA E CABO ELÉTRICO DE NO MINIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 05 METROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, COM BICO REGULÁVEL (LEQUE OU CONCENTRADO), BICO TURBO DE CONEXÃO RÁPIDA, COM APLICADOR DE DETERGENTE E LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
120	1	142.003.020	UN	20	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 10L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 3			

					HORAS. COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO. COM ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.			
121	1	142.003.021	UN	20	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 20L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 03 HORAS, COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO. E POSSUIR ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.			
122	1	142.003.022	UN	10	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 03 HORAS, COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO E POSSUIR ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.			
123	1	142.001.095	UN	15	MESA DE INOX INDUSTRIAL DE AÇOUGUE COM 1 PRATELEIRA MESA EM AÇO INOX COM UMA PRATELEIRA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE. CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 400 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, ESPESSURA DA CHAPA 0,8 MM, DIÂMETRO DOS TUBOS UMA POLEGADA E MEIA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 137 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90CM. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.			
124	1	142.003.023	UN	37	FORNO DE MICROONDAS DE NO MINIMO 34 LITROS, NA COR BRANCO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 1400W, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PRATO GIRATÓRIO, COMPATIVEL COM O FORNO, PAINEL DIGITAL, COM AS FUNÇÕES MINIMAS DE: TIRA ODOR, DESCONGELAR, AQUECER, POSSUIR DISPLAY COM RELÓGIO, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA. COM PUXADOR EMBUTIDO. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT, SELO PROCEL "A". GARANTIA DE 12 MESES, APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
125	1	142.003.024	UN	24	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 9 EM 1, COM NO MINIMO 1700W DE POTÊNCIA, POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MINIMA TOTAL DE 3L E O PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 2L. COM TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ATIVAÇÃO DO MOTOR SEM QUE OS COPOS ESTEJAM COLOCADOS DE MANEIRA CORRETA. COM 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE MAIS O BOTÃO DE PULSAR. PÉS ANTIDERRAPANTES. ACOMPANHA: 01 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 01 JARRA DE MULTIPROCESSADOR, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 ADAPTADOR DE LAMINAS, 01 LAMINA DE FATIAR, 01 LAMINA DE RALAR, 02 LAMINAS DE PROCESSAR, E 01 BATEDOR, E 01			

					EMULSIFICADOR. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. MEDIDAS . SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
126	1	142.003.025	UN	11	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL EM INOX, COM POTÊNCIA MINIMA NOMINAL: 600 W. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP-CV. ROTAÇÃO: 440 RPM, COM 7 DISCOS DE DIÂMETRO 203 MM, CAPAZ DE REALIZAR DIVERSOS TIPOS DE CORTES DE LEGUMES, VERDURAS E ALIMENTOS, COMO: CORTE PALITO (JULIENNE), RALADORES DE 3, 5 E 8 MM E FATIADORES DE 1 E 3 MM. COM BOCAL LARGO ACOMPANHADO DO EMPURRADOR, COM UM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DO PRODUTO QUANDO A TAMPA E O BRAÇO ESTIVEREM FECHADA. VOLTAGEM 220 OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
127	1	142.003.026	UN	21	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS MÍNIMO 410 L, NA COR BRANCA, FROST FREE, TIPO DUPLEX, FORMATO VERTICAL. COM ESPAÇO FLEX NA PORTA E COMPARTIMENTO REMOVÍVEIS E REORGANIZÁVEIS. COM GAVETÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, FILTRO ANTIDODOR E COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. SELO PROCEL "A". VOLTAGEM: 220W OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
128	1	142.001.105	UN	15	CAIXA HOT BOX 30 LTS. CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE CUBA GASTRONÔMICA NA COR AZUL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE AÇO INOX E ANEL DE VEDAÇÃO PARA VEDAÇÃO INTERNA, DEVE POSSUIR ALÇAS LATERAIS RESSALTADAS PARA MANUSEIO E TRAVA PARA EMPILHAMENTO. DIMENSÃO EXTERNA DE: 710X430X350MM (COM X LARG X ALT); DIMENSÃO INTERNA DE: 575X345X210MM (COMP X LARG X ALT.); PESO APROXIMADO DE: 10 KG. ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.			
129	1	142.001.106	UN	15	CAIXA HOT BOX MÍNIMO 80 LTS. CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE CUBA GASTRONÔMICA NA COR AZUL COM CAPACIDADE DE 80 LITROS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE AÇO INOX E ANEL DE VEDAÇÃO PARA SUA VEDAÇÃO INTERNA, DEVE POSSUI ALÇAS LATERAIS RESSALTADAS PARA MELHOR MANUSEIO E TRAVA PARA EMPILHAMENTO. DIMENSÃO INTERNA DE: 34,5X65X83CM (COMP.XLARG.XALT.); PESO DE: 16,7KG. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EM12571:1999 ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E			

					ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.			
130	1	142.001.107	UN	15	CUBA GASTRONOMICA INOX COM TAMPA GN 1/1 X 200MM ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA), PROPORCIONANDO HIGIENE E DURABILIDADE MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL QUE NÃO SOLTE RESÍDUOS NOS ALIMENTOS PADRÃO GN, COMPATÍVEL COM RÉCHAUDS E BUFFETS POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA ACOMPANHA TAMPA MATERIAL AÇO INOX TIPO DE AÇO AISI 201 MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 200MM, ALTURA: 20CM, LARGURA: 32,50CM, COMPRIMENTO: 53CM, PESO: 2,0KG.			
131	1	142.001.108	UN	15	CUBA GASTRONOMICA INOX COM TAMPA GN 1/2 X 200MM ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA), PROPORCIONANDO HIGIENE E DURABILIDADE MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS PADRÃO GN, COMPATÍVEL COM RÉCHAUDS E BUFFETS POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA ACOMPANHA TAMPA MATERIAL AÇO INOX TIPO DE AÇO AISI 201. PESO APROXIMADO: 1,13KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X21X35CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS 325X265 MM, MEDIDAS APROXIMADAS INTERNAS: 300X240MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 200MM.			
132	1	097.000.045	UN	1	SUPORTE PEDESTAL MÓVEL MOTORIZADO PARA TV DE 40 A 85" , PODENDO SUPORTAR ATÉ 68 KG, PRODUZIDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM QUATRO RODÍZIOS E FREIO, PROMOVENDO UMA POSIÇÃO ESTÁVEL E SEGURA, COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA(CONTROLE REMOTO), MOBILIDADE E TRAVAMENTO EM UMA POSIÇÃO ESTÁVEL, ALTURA DA TV NO PEDESTAL ENTRE 1150MM A 1650MM, MEDIDOS DO CENTRO DA TV AO CHÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
133	1	071.006.003	UN	6	TV 75" , SMART, 4K, 220V / BIVOLT, LED, PORTAS HDMI, USB, ETHERNET, WI-FI, BLUETOOTH, SAIDA DE AUDIO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
134	1	065.002.990	UN	65	RELÓGIOS ANALÓGICOS DE PAREDE , EM PLÁSTICO, 26 CM.			
135	1	071.000.156	UN	22	TELEVISOR 50 POLEGADAS SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K UHD CONVERSOR DIGITAL 4 HDMI 2 USB 50PUG6102. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
136	1	071.005.007	UN	35	TANQUINHO DE LAVA ROUPAS 10 KG DISPENSER PARA SABÃO, CAPACIDADE (KG DE ROUPAS)10 KG, NÍVEIS DE ÁGUA: BAIXO-MÉDIO-ALTO. PROGRAMAS DE LAVAGEM: ATÉ 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEMIAUTOMÁTICA;			

					ACESSO AO CESTO SUPERIOR; 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, FILTRO DE FIAPOS; ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MATERIAL DA LAVADORA: PLÁSTICO; TAMPA TRANSLÚCIDA; ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
137	1	065.020.286	UN	50	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ PORCELANA. CAPACIDADE MÍNIMA 60 ML, MEDIDAS: 10CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA. XÍCARAS E PIRES CONFECCIONADAS EM PORCELANA, COR BRANCA. APRESENTAM MAIOR REGULARIDADE DAS PEÇAS E GRANDE RESISTÊNCIA. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS.			
138	1	095.000.003	UN	20	BALANÇA INDUSTRIAL DE PRECISÃO COM CAPACIDADE 300 KG 220W. BALANÇA INDUSTRIAL DE PRECISÃO DE MATERIAL AÇO CARBONO, DE CHÃO. DIVISÃO: 100G. PLATAFORMA APROXIMADAMENTE: 40 X 55 CM.PRECISÃO DE ATÉ 10.000 DIVISÕES DE RESOLUÇÃO DE PESAGEM.GABINETE EM ABS INJETADO E PROTEÇÃO IP-65 (A PROVA DE UMIDADE E PÓ). DISPLAY EM LED'S VERMELHOS COM 6 DÍGITOS. FUNÇÕES DO TECLADO: TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE, ZERO, IMPRESSÃO E SETAS (PARA CIMA E PARA BAIXO) PARA TARA PROGRAMÁVEL. SUPER FILTRO DIGITAL CONTROLA A ESTABILIZAÇÃO DE PESAGEM EM AMBIENTES SUJEITOS A VIBRAÇÕES. MÓDULO INDICADOR: DIGITAL PARA USO REMOTO COM CABO DE 3 METROS DE CONEXÃO INDICADOR/PLATAFORMA. PÉS REGULÁVEIS: AS PLATAFORMAS APRESENTAM PÉS REGULÁVEIS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
139	1	142.001.109	UN	50	SUPORTE CAFÉ PORTA SACHES ORGANIZADOR MESA P/ COZINHA COR PRETO C/ AÇO CROMADO ORGANIZADOR SACHÉS			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão. Do prazo de entrega: 12(doze) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Empenho Do Pagamento: 14(quatorze) dias após liquidação da Nota Fiscal.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2026.

Assinatura do representante legal:

Nome do representante legal:

Cargo/função do representante legal:

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Bastos – SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO Nº 105/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede município de.....no estado de a rua....nº.....Completo.....Cep....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é (.....), sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos inseridos na plataforma BLL, como sendo firmes e verdadeiros, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF

sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 024/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local (dia) mês, de 2026.

Nome assinatura

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI
123/2006.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO Nº 105/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXX RS, de de 2026.

.....
**Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
CONTADOR - CRC**



ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2026 (xxxxxxx), compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 45.547.403/0001-93, com sede à Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, nesta cidade de Bastos-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Kléber Lopes de Sousa**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bastos-SP, portador do CPF nº _____, no final assinada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas **PROMITENTE CONTRATADA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2026**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____ onde a empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrito no **CNPJ sob o nº. _____**, por seu representante legal, _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Através da presente, ata fica registrados os **preços para aquisição de utensílios e eletrodomesticos, para atender as demandas das secretarias do município**, que serão solicitados de acordo com a necessidade de cada setor demandante.

1.2.

Lote	Item	Código do produto	Unidade de medida	Qtde.	Objeto	Marca/modelo	V.Unitário	V.Total
1	1	142.001.001	UN	55	ABRIDOR DE LATAS EM INOX. MANUAL ESTRUTURA REFORÇADA, EM INOX. DIMENSÃO: 4,7 X 14,4 X 2,5CM			
2	1	142.001.002	UN	45	AMASSADOR DE BATATAS. DE INOX GRANDE PROFISSIONAL 25CM. COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ELE É RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. CABO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO: 25 CM E DIÂMETRO: 8 CM			
3	1	142.0001.003	UN	59	AFIADOR DE FACAS. PROFISSIONAL, INDICADO PARA AFIAR FACAS COM LÂMINAS DE AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, COM DETALHE EMBORRACHADO. COM BASE EMBORRACHADA. MEDIDAS: 22X5CM , 3 ESTÁGIOS: AFIAR, AMOLAR E ACABAMENTO.			
4	1	142.001.004	UN	121	BACIA PLÁSTICA 12L FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES			
5	1	142.001.005	UN	65	BACIA PLÁSTICA 17L. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES			
6	1	142.0001.006	UND	65	BACIA PLÁSTICA 30L. FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. GARANTIA: SEIS MESES.			
7	1	142.001.007	UN	110	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO 7.5L. BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS. COR: BRANCA			
8	1	142.001.008	UN	125	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO 16.5 L. BORDAS ARREDONDADAS, COM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS. COR: BRANCA			
9	1	142.001.009	UN	39	BATEDOR DE CLARAS, TIPO FOUET COM ARAMÉ DO BATEDOR FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 25 CM.			
10	1	142.001.010	UN	45	BISNAGA PLÁSTICA PARA MOLHOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, COM FECHAMENTO ROSCA E SOBRETAMPA ACOPLADA, NA COR BRANCA. CAPACIDADE 240 ML OU +.			
11	1	142.001.011	UN	60	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
12	1	142.001.012	UN	70	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 7L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
13	1	142.001.013	UN	45	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 10L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
14	1	142.001.014	UN	40	BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL DE PRESSÃO DE 20L. ADAPTÁVEL A DIVERSAS MARCAS, FEITA EM SILICONE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.			
15	1	142.002.001	UN	57	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 5 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
16	1	142.002.002	UN	59	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 8 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
17	1	142.002.003	UN	32	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 14 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	1	142.002.004	UN	32	DE ALUMÍNIO LEVE. CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 20 L, COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
19	1	42.002.005	UN	22	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO E GROSSO, CAPACIDADE 40 L , COM ALÇAS DO MESMO MATERIAL, E TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.			
20	1	142.001.015	UN	114	CAIXA ORGANIZADORA DE 20 L COM TAMPA , FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS.			
21	1	142.001.016	UND	64	CAIXA ORGANIZADORA DE 40 L COM TAMPA , FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS..			
22	1	142.001.017	UN	67	CAIXA ORGANIZADORA DE 60 L COM TAMPA , FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, É ATÓXICO E BPA FREE, PODENDO SER USADA COM SEGURANÇA E SEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS.			
23	1	142.001.020	UN	3000	CANECA PLÁSTICA DE 300ML DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL. CORES VARIADAS, EXCETO PRETO E BRANCO. Uso escolar.			
24	1	142.001.021	UN	46	CANECÃO LEITEIRO DE 3 LITROS, REFORÇADO , DE ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.			
25	1	142.001.018	UN	39	CANECÃO LEITEIRO DE 5 LITROS, REFORÇADO , DE ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.			
26	1	142.001.019	UN	35	CANECÃO LEITEIRO DE 7 LITROS, REFORÇADO , DE ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM, CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DISPONDO DE ALÇA DE MADEIRA REFORÇADA E RESISTENTE AO CALOR.			
27	1	142.001.022	UN	35	COADOR FUNIL ALUMÍNIO . COADOR TIPO FUNIL, FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM CABO EM AÇO GALVANIZADO, MATERIAL ESTE QUE É AUTORIZADO PELA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					VIGILÂNCIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, POIS É HIGIÊNICO, ALÉM DE EVITAR CORROSÃO E SER SUPER FÁCIL DE LIMPAR. DIÂMETRO DO COADOR:20 CM. ALTURA DO COADOR:18 CM			
28	1	142.001.023	UN	124	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO , COM CABO DE MADEIRA, ARO DE 13CM DE DIÂMETRO.			
29	1	142.001.024	UN	80	COLHER EM AÇO INOX, REFORÇADO E RESISTENTE , COM APROXIMADAMENTE 6CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE COMPRIMENTO.			
30	1	142.001.025	UN	52	COLHER EM AÇO INOX, REFORÇADO E RESISTENTE , COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIÂMETRO E 35 CM DE COMPRIMENTO.			
31	1	142.001.026	UN	2.720	COLHER EM AÇO INOX PARA SOBREMESA , EM PEÇA ÚNICA, DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 153 MM. LARGURA: 33 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM.			
32	1	142.001.027	UN	820	COLHER EM INOX PARA CHÁ , EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO: 11 CM. LARGURA: 2 CM.			
33	1	142.001.028	UN	1.042	COLHER DE SOPA , FABRICADA EM UMA SÓ PEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM LARGURA 04 CM. ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE.			
34	1	142.001.029	UN	60	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX , CABO DE FORMA ARREDONDADA, MEDINDO: 6 CM DE DIAMETRO POR 21 CM DE COMPRIMENTO.			
35	1	142.001.030	UN	61	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX , CABO DE FORMA ARREDONDADA, MEDINDO 9 CM DE DIÂMETRO E CABO DE NO MÍNIMO 25 CM.			
36	1	142.001.031	UN	51	KIT DE UTENSÍLIOS FEITOS DE SILICONE MACIÇO , PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE QUE NÃO DANIFICA AS PANEIS E FACILITA A LIMPEZA. COMPOSTO POR: 1 PEGADOR DE MASSAS (29CM), 1 BATEDOR DE OVOS (25,5CM), 1 COLHER DE ARROZ (28 CM), 1 COLHER DE ARROZ VAZADA (28 CM), 1 ESPÁTULA PEQUENA (21 CM), 1 ESPÁTULA VAZADA (30,5 CM), 1 PINCEL (21 CM), 1 PEGADOR DE SALADAS (27,5CM), 1 CONCHA (29CM), 1 ESPÁTULA GRANDE (27 CM)			
37	1	142.002.032	UN	49	CONJUNTO DE ASSADEIRAS 3 PEÇAS , DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENTE E DURABILIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X19; 32X22; 36X25. QUE SEJA FACIL DE LIMPAR, SEM O APARECIMENTO DE FERRUGENS E DEFORMIDADES.			
38	1	142.001.033	UN	42	CONJUNTO COM 3 PEÇAS DE PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE COM MALHA FINA, ALÇA, CABOS ERGONÔMICOS E BORDAS REFORÇADAS QUE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					GARANTEM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS. DIÂMETROS: 10 CM, 14 CM E 20 CM.			
39	1	142.001.034	UN	30	CONJUNTO COM 06 UNIDADES DE TABUAS PARA CORTE EM POLIETILENO MEDINDO 30 X 50 CM X 8MM DE ESPESSURA. NAS CORES: AZUL / AMARELO / BEGE / BRANCA / VERDE / VERMELHO.			
40	1	142.001.035	UN	64	CONJUNTO COM 3 TIGELAS BOWL REDONDA , EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA QUALIDADE QUE NÃO ENFERRUJA. COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4L, 5L E 7L.			
41	1	142.001.043	UN	61	COPO MEDIDOR PLÁSTICO DE 500ML , EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, TRANSPARENTE, ATÓXICO,			
42	1	142.001.044	UN	2.220	CUMBUCA TIGELA ESCOLAR, COM CAPACIDADE DE 300ML EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM CORES VARIADAS. EXCETO: PRETO E BRANCO.			
43	1	142.001.045	UN	36	CORTADOR FATIADOR MANDOLINE COM 5 OPÇÕES DE CORTE, COM REGULAGEM E SUPORTE PARA SUPERFÍCIE PLANA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM PLÁSTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS:12,2 X 13,4X 38 CM., COM PEÇA PROTETORA PARA DEDOS.			
44	1	142.001.046	UN	30	CORTADOR DE PIZZA COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO.			
45	1	142.001.047	UN	73	DESCASCADOR E BOLEADOR PARA LEGUMES EM MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS 16.5X3.5CM.			
46	1	142.001.048	UN	70	DESCANSO PARA PANEIA REDONDO EM AÇO INOX CAPAZ DE SUPOSTAR ALTAS TEMPERATURAS. DIÂMETRO APROXIMADO: 20 CM			
47	1	142.001.049	UN	35	ESCORREDOR DE MACARRÃO , COM ALÇAS E BASE DE ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO.			
48	1	142.001.050	UN	35	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX , COM DIÊMETRO DE APROXIMADAMENTE 30 CM.			
49	1	142.001.051	UN	34	ESCORREDOR DE PRATOS , PEÇA EM AÇO INOX, FIRME, RESISTENTE E DURÁVEL, 03 ANDARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PRATOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49X27X62CM.			
50	1	142.001.052	UN	21	ESCORREDOR DE PRATO PEÇA EM AÇO INOX : 03 ANDARÉS, CAPACIDADE PARA 60 PRATOS, COM ORIFÍCIOS PARA VAZAR ÁGUA, COM BASE FIXA, CONTENDO 4 PÉS CURTOS DE INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X26X84 CM.			
51	1	142.001.053	UN	72	ESCORREDOR DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL , QUADRADO,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					COM ORIFÍCIOS PARA VAZAR ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X15X12 CM			
52	1	142.001.054	UN	21	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX , MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 50 CM			
53	1	142.001.055	UN	60	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX , MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO E 35 CM DE COMPRIMENTO			
54	1	142.001.056	UN	210	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICO, COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS EM NYLON OVAL, COM MEDIDAS ENTRE 25CM E 29CM DE COMPRIMENTO.			
55	1	142.001.057	UN	65	ESPATULA DE SILICONE PARA CULINARIA . PRODUTO ATÓXICO FEITA EM SILICONE ALTAMENTE RESISTENTE QUE AGUENTA A TEMPERATURA DE ATÉ 220°. PEÇA EM MATERIAL ÚNICO, MALEAVEL. NA COR PRETA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 28 CM.			
56	1	142.003.001	UN	60	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR , PARA USO EM MICROONDAS, A BASE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, 4 MAMADEIRAS. TAMPA EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. O ESTERILIZADOR NÃO DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PERFURANTES, ARESTAS CORTANTES OU IRREGULARES QUE POSSAM VIR A CAUSAR RISCOS. O PRODUTO NÃO DEVE OFERECER RISCO TOXICOLÓGICO OU ELIMINAR RESÍDUOS QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.			
57	1	142.001.058	UN	392	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL , MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM. COM CORTE DE SERRA E COM PONTA.			
58	1	142.001.059	UN	61	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL , CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM. PARA CORTE DE PÃES.			
59	1	142.001.060	UN	56	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO . CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (14 CM DO CABO E 16 CM DE LÂMINA). JÁ AFIADA. CABO NA COR BRANCA. PRODUTO PARA USAR NO CORTE DE CARNE.			
60	1	142.001.061	UN	35	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS, TAMANHO Nº 08, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62X41X8CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS.			
61	1	142.001.062	UN	48	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS, TAMANHO Nº 07, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55X37X8CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS			
62	1	142.001.063	UN	58	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇAS, TAMANHO Nº 06, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X35X6CM. INDICADO PARA RECEITAS DE BOLOS, TORTAS E ASSADOS, A SER UTILIZADA EM FORNO ELÉTRICO E A GÁS			
63	1	142.001.064	UN	90	FORMA ASSADEIRA PARA PIZZA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE DIÂMETRO E 1,5 CM DE ALTURA. PODENDO SER UTILIZADA PARA FORNO ELÉTRICO E A GÁS.			
64	1	142.001.065	UN	35	FORMINHAS DE SILICONE PARA CUPCAKE E PÃO DE QUEIJO, CAPAZ DE SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 29X22CM. CAVIDADE DE 3,5 CM. DIÂMETRO: 6,5 CM. KIT COM: 12 UNIDADES COM CORES: VARIÁVEIS.			
65	1	142.002.006	UN	57	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 40 CM, EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS			
66	1	142.002.007	UN	57	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 30 CM, EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS			
67	1	142.002.008	UN	41	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 20 CM, EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE OU MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.			
68	1	142.001.066	UN	682	GARFO DE MESA, EM MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, EM PEÇA ÚNICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM.			
69	1	142.001.067	UN	72	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 4L COM TAMPA, BICO E ALÇA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM UM DIÂMETRO DE 15 CM E UMA ALTURA DE 28 CM.			
70	1	142.001.068	UN	77	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 2L COM TAMPA, BICO E ALÇA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM UM DIÂMETRO DE 13 CM E UMA ALTURA DE 22 CM			
71	1	142.001.069	UN	41	KIT COM 03 FORMAS DE ALUMÍNIO, TAMANHOS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					APROXIMADOS DE: Nº 1 (20CM COMPRIMENTO X 9CM LARGURA X 5CM ALTURA) Nº 2 (24CM COMPRIMENTO X 10CM LARGURA X 5,4CM ALTURA) Nº 3 (28CM COMPRIMENTO X 11CM LARGURA X 5,5CM ALTURA).			
72	1	142.002.009	UN	25	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAMPA DE VIDRO E CABO DE BAQUELITE OU MATERIAL QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS. JOGO COMPOSTO POR 3 PANEAS E 1 FRIGIDEIRA.			
73	1	142.001.070	UN	65	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO, ATÓXICO - CONJUNTO, COMPOSTO DE 05 PEÇAS NAS CAPACIDADES APROXIMADAS DE: 4,5L , 3,2L, 1,8L , 720 ML E 300 ML. TRANSPARENTE, COM TAMPA DE CORES VARIADAS E FECHAMENTO ROSCA. PODENDO SER LEVADO AO MICROONDAS OU FREEZER.			
74	1	142.001.071	UN	35	MINI FORMA DE SILICONE COM ESTRUTURA REFORÇADA E BOA ESTABILIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 X 22 X 3,6 CM, O TAMANHO DA CAVIDADE É 8,9 X 5,8 X 3,6 CM. RESISTENTE A FRIO E CALOR			
75	1	142.001.072	UN	55	PÁ REMO DE POLIETILENO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, INODORO, QUE NÃO OFEREÇA RISCO TOXICOLÓGICO OU ELIMINA RESÍDUO QUÍMICOS DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.			
76	1	142.002.010	UN	44	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.			
77	1	142.002.011	UN	53	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.			
78	1	142.002.012	UN	41	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO. COM FECHAMENTO EXTERNO E ASA DE BAQUELITE.			
79	1	142.002.013	UN	31	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20L, EM ALUMÍNIO, COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM CABO BAQUELITE, ALUMÍNIO POLIDO. COM FECHAMENTO EXTERNO E			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

80	1	142.001.073	UN	62	ASA DE BAQUELITE. PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, INDICADO PARA SERVIR MASSAS E SALADAS, POSSUI "DENTES".			
81	1	142.001.074	UN	61	PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL SEM DENTES PEGADOR DE ALIMENTOS UNIVERSAL "SEM DENTES", MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS.			
82	1	142.001.075	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
83	1	142.001.076	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
84	1	142.001.077	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
85	1	142.001.078	UN	32	PESO E PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 20L COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS COMUM E INDUSTRIAL.			
86	1	142.001.079	UN	1.000	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS). APLICABILIDADE: REFEIÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).			
87	1	142.001.080	UN	500	PRATO DE PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS , COM FORMATO REDONDO COM DIMENSÕES DE 17CM DE DIÂMETRO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, LIVRE DE BPA GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR.			
88	1	142.001.081	UN	2.772	PRATO DE VIDRO TEMPERADO , LISO TRANSPARENTE, COM 22 CM DE DIÂMETRO E FUNDO.			
89	1	142.001.082	UN	26	PICADOR DE LEGUMES COM LÂMINAS DE AÇO INOX , CORPO, CABO E BÂSCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA CUBOS DE 10MM, CONJUNTO DE LÂMINAS E 2 MOLAS. TRIPÉ COM BASE ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA UM MANUSEIO MAIS FIRME E ESTÁVEL. ESTRUTURA LAVÁVEL E DESMONTÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 40CM. LARGURA DOS PÉS: 7,5CM. COMPRIMENTO DOS PÉS: 26CM. ALTURA DO CORTE: 9CM. FACAS: AÇO INOX (9X9CM). ESPESSURA DO CORTE: 10MM.			
90	1	142.001.083	UN	134	POTE PLÁSTICO QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. QUE POSSA IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS, QUE SEJA ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CORES DIVERSAS, EXCETO PRETO.			
91	11	142.001.084	UN	182	POTE PLÁSTICO QUADRADO OU			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1L, QUE PERMITEM EMPILHAMENTO SEGURO. QUE POSSA IR AO FREEZER E MICRO-ONDAS, QUE SEJA ATÓXICO E LIVRE DE BPA. CORES DIVERSAS, EXCETO PRETO.			
92	1	142.001.085	UN	40	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, MANUAL, 4 FACES, EM AÇO INOX, COM ALÇA, APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA.			
93	1	142.001.086	UN	195	RODO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO E BPA FREE, MATERIAL LEVE E DURAVEL, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. CORES VARIADAS.			
94	1	142.001.087	UN	83	SUPORTE DE FILTRO DE CAFÉ, DE PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA Nº103, COM CORTA PINGOS E ADAPTADOR DE GARRAFA.			
95	1	142.001.088	UN	26	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO, ESCALA (-50 A +300°C), RESOLUÇÃO 1°C, PRECISÃO +/-1°C, PILHA 1,5V LR 44, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
96	1	142.001.089	UN	30	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL INFRAVERMELHO INDICADO PARA MEDIR TEMPERATURAS SEM ENCONSTAR E A DISTÂNCIA. POSSUI DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E MEDIÇÃO RÁPIDA. APROPRIADO PARA MEDIÇÕES DE FREEZER, FORNOS, ALIMENTOS DIVERSOS. MIRA LASER PARA MEDIR O ALVO COM PRECISÃO. POTÊNCIA DO LASER VERMELHO: MENOS DE 0,5 MW. LUZ DE FUNDO. FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 °C A 400 °C. RESOLUÇÃO: 0,1 °C OU 0,1 °F. PRECISÃO: ± 1.5 ° C / ± 1.5 ° C. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. USO DE PILHAS. SELEÇÃO DE ESCALA °C OU ° F. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. TAMANHO APROXIMADO : 14.5 X 3.9 X 8 CM			
97	1	142.001.090	UN	30	TERMO-HIGRÔMETROS - INSTRUMENTOS COM VISOR DE FÁCIL LEITURA , DESTINADOS PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); LEITURA EM °C E °F COM BOTÃO DE SELEÇÃO DE FUNÇÃO; UMIDADE INTERNA; CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO; MATERIAL PLÁSTICO ABS; PILHAS TAMANHO AAA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 10CMX11CMX2,2CM PODENDO AS DIMENSÕES VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS; PESO APROXIMADO : ENTRE 100G E 155 G; FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA -10°C Á +50°C; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA -50°C Á			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					+70°C; FAIXA DE UMIDADE: DE 10% À 99% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ °F / 1%UR - PRECISÃO: +- 1°C/F/+ 5% UR.			
98		142.001.091	UN	53	TESOURA CULINÁRIA COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, QUE NÃO ENFERRUJA, RETA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.			
99	1	142.001.092	UN	110	VÁLVULA SELO DE SEGURANÇA PARA PAINEL DE PRESSÃO UNIVERSAL.			
100	1	142.001.093	UN	5	ARMÁRIO ESQUELETO COM 20 ESTEIRAS, PARA PAES , MEDIDAS DA BANDEJA 58X69 CM, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO ALTURA: 1,98M PROFUNDIDADE: 72CM			
101	1	142.003.002	UN	22	BATEDORA PLANETÁRIA COM TIJELA DE 04 A 05 LITROS, TIPO DOMÉSTICA , COM NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS EM ALUMÍNIO, COM OU 2 TIGELAS QUE POSSAM RECEBER TEMPERATURAS QUENTE E FRIA, TENSÃO 220V OU BIVOLT. CORES: BRANCA OU PRETA. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
102	1	142.003.003	UN	42	CHALEIRA ELÉTRICA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX , CAPACIDADE PARA 2 LITROS, JARRA REMOVÍVEL SEM FIO, COM ALÇA ISOTÉRMICA, LÂMPADA PILOTO COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 12 MESES. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
103	1	142.003.004	UN	17	COIFA DE COZINHA INDUSTRIAL KIT COMPLETO COM EXAUSTOR 220W OU BIVOLT. EM AÇO INOX 430 ESCOVADO, DIMENSÕES: LARGURA 200CM, PROFUNDIDADE 120 CM E ALTURA 40 CM. 1 DUTO QUADRADO PARA EXAUSTÃO AÇO INOX MEDIDAS: 1,20 M X 30CM. COMPRIMENTO TOTAL MONTADO 120 CM, INDICADO PARA SAÍDA EXTERNA. 01 EXAUSTOR AXIAL 30X30 ALTA ROTAÇÃO. 1 CHAMINÉ CHAPÉU CHINÊS 40 CM INOX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
104	1	142.001.094	UN	53	ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS MEDINDO: 1M DE COMP, 2M DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX TIPO 201 DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, CAPAS DE SUPORTAR ATÉ 400KG DE CARGA SENDO 80 KG EM CADA PRATELEIRA. APRESENTAR FICHA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

105	1	142.003.005	UN	26	<p>TÉCNICA.</p> <p>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO: BIVOLT (127V / 220V). POTÊNCIA ELÉTRICA: 650W (127V) / 630W (220V). FREQUÊNCIA: 50HZ (127V) / 60HZ (220V). POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV (CAVALO-VAPOR). ROTAÇÃO: 3.500 RPM. CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. CAÇAMBA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA: PLÁSTICO. COPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. JOGO DE CARAMBOLA: PLÁSTICO RÍGIDO. ALTURA: 400MM. LARGURA: 345MM. PROFUNDIDADE: 250MM. PESO LÍQUIDO: 6,950KG. BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR/PULSAR. JARRA PLÁSTICA DE 2L. Apresentar ficha técnica</p>			
106	1	142.003.006	UN	11	<p>FOGÃO A GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 4 BOCAS, MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, COM LUZ, PORTA DO FORNO COM JANELA DE VIDRO TEMPERADO, COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITA ABERTURA PARCIAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PUXADORES EM METAL, COM 02 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 PRATELEIRA AUTODESLIZANTE NO MOMENTO DA ABERTURA DA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 65 LITROS, CAPAS DE SUPPORTAR ATÉ 8 KG NAS PRATELEIRAS, COM PÉS METÁLICOS, COM ALTURA MÍNIMA DOS PÉS 05 CM. 220W OU BIVOLT, COM SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>			
107	1	142.003.007	UN	9	<p>FOGÃO A GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 6 BOCAS, MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO</p>			



					DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, COM LUZ, PORTA COM JANELA DE VIDRO TEMPERADO E COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITEM ABERTURA PARCIAL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PUXADORES EM METAL, COM 02 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 01 PRATELEIRA AUTODESLIZANTE NO MOMENTO DA ABERTURA DA PORTA, ALTURA MÍNIMA DOS PÉS 05 CM. 220W OU BIVOLT, COM SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
108	1	142.003.029	UN	15	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 6 BOCAS 40X40 COM FORNO. MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 87 CM, COMPRIMENTO: 113 CM, ALTURA: 80 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PERFIL: 6,5 CM. QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA, 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H E 3 QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 3.500 GR/H. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
109	1	142.003.030	UN	16	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS 40X40 C/ FORNO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO INOX 430. POSSUI 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO, SENDO: 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO. TUBO COLETOR DE GÁS ZINCADO E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR SIMPLES: 0,200KG/HR. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR DUPLO: 0,360KG/HR. DIMENSÕES(CXAXL): 106X80X111CM. CAPACIDADE DO FORNO: 87 LITROS. TAMANHO - 4 BOCAS MODELO - 40X40 COM FORNO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
110	1	142.003.010	UN	16	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM GRELHA RETRÁTIL E BANDEJA REMOVÍVEL PARA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					FACILITAR O MANUSEIO DOS ALIMENTOS E A LIMPEZA DO FORNO. COM PUXADOR E BOTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 20,5 CM, LARGURA: 35,5 CM, PROFUNDIDADE: 20,5 CM. POTÊNCIA MÍNIMA: 650W. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. COR: PRETO OU BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS. COM NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE AQUECIMENTO INTERNO PARA DISTRIBUIR O CALOR DE FORMA UNIFORME. SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
111	1	142.003.011	UN	18	FORNO INDUSTRIAL REFRATÁRIO A GÁS COM VOLUME APROXIMADO DE 220 LITROS. – COM CAVALETE DESMONTÁVEL, SAPATAS PLÁSTICAS, GAVETA MÓVEL QUE FACILITA O ACENDIMENTO DOS QUEIMADORES, POSSIBILITANDO TAMBÉM O CONTROLE E REGULAGEM DE INTENSIDADE DA CHAMA, EVITANDO QUEIMAS E OBTENDO ECONOMIA SUBSTANCIAL DE GÁS., PLACAS REFRATÁRIAS, TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E PORTA TIPO GUILHOTINA; CÂMARA INTERNA COM SUPORTES PARA DOIS NÍVEIS DE ALTURA. MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS(LXAXP) 1100 X1 480 X 1105 MM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (LXAXP) 910X275X910 MM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
112	1	142.003.012	UN	12	FREEZER HORIZONTAL COM 1 PORTA, COM CAPACIDADE DE 200 A 220L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, COM PAINEL DE CONTROLE NA PARTE EXTERNA, COM DRENO E 4 RODINHAS NOS PÉS, NA COR BRANCA, 220W OU BIVOLT, SELO PROCEL "A". APRESENTAR FICHA TÉCNICA. GARANTIA DE 12 MESES.			
113	1	142.003.013	UN	19	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS NA COR BRANCO 500L, COM ALTA CAPACIDADE E DESEMPENHO. NAS FUNÇÕES: REFRIGERADOR E FREEZER. COM DRENO E 4 RODINHAS NOS PÉS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA: FREEZER -18 A -22°C E REFRIGERADOR +2 A +8°C. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. SELO PROCEL "A" GARANTIA DE 12 MESES.			
114	1	142.003.014	UN	15	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, QUATRO NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CAPAS DE MANTER A TEMPERATURA ENTRE 0°C E +7°C, DEGELO, MATERIAL EM AÇO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
 RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
 CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
 DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					INOX (EXTERNO) E AÇO GALVANIZADO(INTERNO), COM CONTROLADOR ELETRÔNICO COM VISOR DIGITAL, ESTRUTURA MONOBLOCO, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 220W, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 118,3X66,6X203CM. GARANTIA DE 12 MESES.			
115	1	142.003.015	UN	6	GELADEIRA INDUSTRIAL 6 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 LITROS , QUATRO NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CAPAS DE MANTER A TEMPERATURA EM 0°C E +7°C, DEGELO, MATERIAL EM AÇO INOX (EXTERNO) E AÇO GALVANIZADO(INTERNO), CONTROLADOR ELETRÔNICO COM VISOR DIGITAL, ESTRUTURA MONOBLOCO, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 220W, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA/DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL) 173,2x202,4x67,2CM. GARANTIA DE 12 MESES.			
116	1	142.003.016	UN	41	LIQUIDIFICADOR TURBO 3 L. COM FILTRO. MOTOR DE 1200W OU SUPERIOR DE TURBO POTÊNCIA COM 12 NIVEIS DE VELOCIDADE, COM 06 LÂMINAS EM AÇO INOX, COPO EM ACRILICO, COM CAPACIDADE TOTAL DE 3L, TAMPA COM COPO DOSADOR QUE POSSIBILITA O ACRÉSCIMO DE OUTROS INGREDIENTES DURANTE O PREPARO, GUARDA-FIO, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO PULSAR/GELO. NAS CORES PRETA E PRATA. ACOMPANHADO DE 01 FILTRO COMO ACESSÓRIO. VOLTAGEM: 220V. SELO PROCEL "A". APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
117	1	142.003.017	UN	16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 4 LITROS. BAIXA ROTAÇÃO, COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (COM SOLDA E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) COM TAMPA ATÓXICA, CAPAZ DE LIQUIDIFICAR, MISTURAR E TRITURAR, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; COM PÉS ANTIDERRAPANTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE: 700W. ROTAÇÃO: 3500RPM. 1 VELOCIDADE. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
118	1	142.003.018	UN	15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX DE 8 LITROS. BAIXA ROTAÇÃO. COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (COM SOLDA E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) COM TAMPA ATÓXICA, CAPAZ DE:			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					LIQUIDIFICAR, MISTURAR E TRITURAR, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; PÉS ANTIDERRAPANTE. COM. POTÊNCIA MINIMA DE: 1200W. ROTAÇÃO: 3500RPM. 1 VELOCIDADE. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
119	1	142.003.019	UN	37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM MOTOR DE INDUÇÃO, POTÊNCIA MINIMA DE 1700W E PRESSÃO MÁXIMA DE NO MINIMO 2100 PSI. EQUIPADA COM ALÇA E CABO ELÉTRICO DE NO MINIMO 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MINIMO 05 METROS, COM TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, COM BICO REGULÁVEL (LEQUE OU CONCENTRADO), BICO TURBO DE CONEXÃO RÁPIDA, COM APLICADOR DE DETERGENTE E LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
120	1	142.003.020	UN	20	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 10L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 3 HORAS. COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO. COM ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.			
121	1	142.003.021	UN	20	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 20L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA. TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 03 HORAS, COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO. E POSSUIR ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.			
122	1	142.003.022	UN	10	CALDEIRÃO MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30L, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, TAMPA COM TRAVAS E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE MANTENDO A TEMPERATURA POR NO MINIMO 03 HORAS, COM VALVULA PARA ALÍVIO DE PRESSÃO E POSSUIR ENCAIXE PARA EMPILHAMENTOS.			
123	1	142.001.095	UN	15	MESA DE INOX INDUSTRIAL DE AÇOUGUE COM 1 PRATELEIRA MESA EM AÇO INOX COM UMA PRATELEIRA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE. CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 400 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, ESPESSURA DA CHAPA 0,8 MM, DIÂMETRO DOS TUBOS UMA POLEGADA E MEIA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 137 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 90CM. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.			
124	1	142.003.023	UN	37	FORNO DE MICROONDAS DE NO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
 RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
 CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
 DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					<p>MINIMO 34 LITROS, NA COR BRANCO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 1400W, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PRATO GIRATÓRIO, COMPATIVEL COM O FORNO, PAINEL DIGITAL, COM AS FUNÇÕES MINIMAS DE: TIRA ODOR, DESCONGELAR, AQUECER, POSSUIR DISPLAY COM RELÓGIO, POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA. COM PUXADOR EMBUTIDO. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT, SELO PROCEL "A". GARANTIA DE 12 MESES, APRESENTAR FICHA TÉCNICA.</p>			
125	1	142.003.024	UN	24	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 9 EM 1, COM NO MINIMO 1700W DE POTÊNCIA, POSSUIR NO MINIMO AS FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MINIMA TOTAL DE 3L E O PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE 2L. COM TRAVAS DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ATIVAÇÃO DO MOTOR SEM QUE OS COPOS ESTEJAM COLOCADOS DE MANEIRA CORRETA. COM 2 NÍVEIS DE VELOCIDADE MAIS O BOTÃO DE PULSAR. PÉS ANTIDERRAPANTES. ACOMPANHA: 01 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 01 JARRA DE MULTIPROCESSADOR, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 ADAPTADOR DE LAMINAS, 01 LAMINA DE FATIAR, 01 LAMINA DE RALAR, 02 LAMINAS DE PROCESSAR, E 01 BATEDOR, E 01 EMULSIFICADOR. VOLTAGEM 220W OU BIVOLT. MEDIDAS . SELO PROCEL "A" APRESENTAR FICHA TÉCNICA</p>			
126	1	142.003.025	UN	11	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL EM INOX, COM POTÊNCIA MINIMA NOMINAL: 600 W. POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 HP-CV. ROTAÇÃO: 440 RPM, COM 7 DISCOS DE DIÂMETRO 203 MM, CAPAZ DE REALIZAR DIVERSOS TIPOS DE CORTES DE LEGUMES, VERDURAS E ALIMENTOS, COMO: CORTE PALITO (JULIENNE), RALADORES DE 3, 5 E 8 MM E FATIADORES DE 1 E 3 MM. COM BOCAL LARGO ACOMPANHADO DO EMPURRADOR, COM UM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE SÓ PERMITE O ACIONAMENTO DO PRODUTO QUANDO A TAMPA E O BRAÇO ESTIVEREM FECHADA. VOLTAGEM 220 OU BIVOLT. APRESENTAR FICHA TÉCNICA</p>			
127	1	142.003.026	UN	21	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO 2 PORTAS MÍNIMO 410 L, NA COR BRANCA, FROST FREE, TIPO DUPLEX, FORMATO VERTICAL. COM ESPAÇO FLEX NA PORTA E COMPARTIMENTO REMOVÍVEIS E REORGANIZÁVEIS. COM GAVETÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, FILTRO ANTIODOR</p>			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

					E COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. SELO PROCEL "A". VOLTAGEM: 220W OU BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
128	1	142.001.105	UN	15	CAIXA HOT BOX 30 LTS. CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE CUBA GASTRONÔMICA NA COR AZUL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE AÇO INOX E ANEL DE VEDAÇÃO PARA VEDAÇÃO INTERNA, DEVE POSSUIR ALÇAS LATERAIS RESSALTADAS PARA MANUSEIO E TRAVA PARA EMPILHAMENTO. DIMENSÃO EXTERNA DE: 710X430X350MM (COM X LARG X ALT); DIMENSÃO INTERNA DE: 575X345X210MM (COMP X LARG X ALT.); PESO APROXIMADO DE: 10 KG. ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.			
129	1	142.001.106	UN	15	CAIXA HOT BOX MINIMO 80 LTS. CAIXA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DE CUBA GASTRONÔMICA NA COR AZUL COM CAPACIDADE DE 80 LITROS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE AÇO INOX E ANEL DE VEDAÇÃO PARA SUA VEDAÇÃO INTERNA, DEVE POSSUIR ALÇAS LATERAIS RESSALTADAS PARA MELHOR MANUSEIO E TRAVA PARA EMPILHAMENTO. DIMENSÃO INTERNA DE: 34,5X65X83CM (COMP.XLARG.XALT.); PESO DE: 16,7KG. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EM12571:1999 ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. ATENDENDO AS NORMAS ANVISA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.			
130	1	142.001.107	UN	15	CUBA GASTRONOMICA INOX COM TAMPA GN 1/1 X 200MM ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA), PROPORCIONANDO HIGIENE E DURABILIDADE MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL QUE NÃO SOLTE RÉSIDUOS NOS ALIMENTOS PADRÃO GN, COMPATÍVEL COM RÉCHAUDS E BUFFETS POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA ACOMPANHA TAMPA MATERIAL AÇO INOX TIPO DE AÇO AISI 201 MEDIDAS APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 200MM, ALTURA: 20CM, LARGURA: 32,50CM, COMPRIMENTO: 53CM, PESO: 2,0KG.			
131	1	142.001.108	UN	15	CUBA GASTRONOMICA INOX COM TAMPA GN 1/2 X 200MM ESTAMPAGEM MONOBLOCO (SEM SOLDA), PROPORCIONANDO HIGIENE E DURABILIDADE			



					MATERIAL RESISTENTE, 100% EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO SOLTA RESÍDUOS NOS ALIMENTOS PADRÃO GN, COMPATÍVEL COM RÉCHAUDS E BUFFETS POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E PAREDES LISAS QUE FACILITAM A LIMPEZA ACOMPANHA TAMPA MATERIAL AÇO INOX TIPO DE AÇO AISI 201. PESO APROXIMADO: 1,13KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X21X35CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS EXTERNAS 325X265 MM, MEDIDAS APROXIMADAS INTERNAS: 300X240MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 200MM.			
132	1	097.000.045	UN	1	SUPORTE PEDESTAL MÓVEL MOTORIZADO PARA TV DE 40 A 85" , PODENDO SUPORTAR ATÉ 68 KG, PRODUZIDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM QUATRO RODÍZIOS E FREIO, PROMOVENDO UMA POSIÇÃO ESTÁVEL E SEGURA, COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA(CONTROLE REMOTO), MOBILIDADE E TRAVAMENTO EM UMA POSIÇÃO ESTÁVEL, ALTURA DA TV NO PEDESTAL ENTRE 1150MM A 1650MM, MEDIDOS DO CENTRO DA TV AO CHÃO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
133	1	071.006.003	UN	6	TV 75" , SMART, 4K, 220V / BIVOLT, LED, PORTAS HDMI, USB, ETHERNET, WI-FI, BLUETOOTH, SAÍDA DE AUDIO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
134	1	065.002.990	UN	65	RELÓGIOS ANALÓGICOS DE PAREDE , EM PLÁSTICO, 26 CM.			
135	1	071.000.156	UN	22	TELEVISOR 50 POLEGADAS SMART TV LED 50 POLEGADAS 4K UHD CONVERSOR DIGITAL 4 HDMI 2 USB 50PUG6102. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
136	1	071.005.007	UN	35	TANQUINHO DE LAVA ROUPAS 10 KG DISPENSER PARA SABÃO, CAPACIDADE (KG DE ROUPAS)10 KG, NÍVEIS DE ÁGUA: BAIXO-MÉDIO-ALTO. PROGRAMAS DE LAVAGEM: ATÉ 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEMIAUTOMÁTICA; ACESSO AO CESTO SUPERIOR; 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, FILTRO DE FIAPOS; ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MATERIAL DA LAVADORA: PLÁSTICO; TAMPA TRANSLÚCIDA; ACABAMENTO DO CESTO: POLIPROPILENO. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.			
137	1	065.020.286	UN	50	XICARA COM PIRES PARA CAFE PORCELANA. CAPACIDADE MÍNIMA 60 ML, MEDIDAS: 10CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA. XÍCARAS E PIRES CONFECCIONADAS EM PORCELANA, COR BRANCA. APRESENTAM MAIOR REGULARIDADE DAS PEÇAS E GRANDE RESISTÊNCIA. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS.			



138	1	095.000.003	UN	20	BALANÇA INDUSTRIAL DE PRECISÃO COM CAPACIDADE 300 KG 220W. BALANÇA INDUSTRIAL DE PRECISÃO DE MATERIAL AÇO CARBONO, DE CHÃO. DIVISÃO: 100G. PLATAFORMA APROXIMADAMENTE: 40 X 55 CM.PRECISÃO DE ATÉ 10.000 DIVISÕES DE RESOLUÇÃO DE PESAGEM.GABINETE EM ABS INJETADO E PROTEÇÃO IP-65 (A PROVA DE UMIDADE E PÓ). DISPLAY EM LED'S VERMELHOS COM 6 DÍGITOS. FUNÇÕES DO TECLADO: TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE, ZERO, IMPRESSÃO E SETAS (PARA CIMA E PARA BAIXO) PARA TARA PROGRAMÁVEL. SUPER FILTRO DIGITAL CONTROLA A ESTABILIZAÇÃO DE PESAGEM EM AMBIENTES SUJEITOS A VIBRAÇÕES. MÓDULO INDICADOR: DIGITAL PARA USO REMOTO COM CABO DE 3 METROS DE CONEXÃO INDICADOR/PLATAFORMA. PÉS REGULÁVEIS: AS PLATAFORMAS APRESENTAM PÉS REGULÁVEIS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. 220W. APRESENTAR FICHA TÉCNICA			
139	1	142.001.109	UN	50	SUPORTE CAFÉ PORTA SACHES ORGANIZADOR MESA P/ COZINHA COR PRETO C/ AÇO CROMADO ORGANIZADOR SACHÉS			

1.2 Valor total registrado da A.R.P. e de R\$ 000,00 (valor por extenso)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a iniciar-se na data de sua expedição, e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital. Por ser tratar de itens de uso contínuo, havendo a prorrogação de prazos da ata de registro de preços, o quantitativo será renovado em sua totalidade inicial.

2.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado **podrá** ser reajustado, com base no índice IPCA/FIPE acumulado dos últimos 12(doze) meses a contar da formalização da proposta.

2.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, e ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

2.5 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO:

3.1 – Por se tratar de materiais e equipamentos cuja entrega será imediata e não resultará em obrigações futuras, elas se darão, única e exclusivamente com a formalização do Pedido de empenho. Devendo a promitente contratada realizar a entrega dos mesmos, no prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis a iniciar no primeiro útil seguinte ao recebimento do Pedido de empenho** e somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no item 1.2. desta ata e proposta da detentora que faz parte integral do processo.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os



materiais e equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto deverá estar devidamente separado por lotes e prazos de validade, com seu respectivo quantitativo impresso na nota fiscal.

3.4 - Apresentar os utensílios e eletrodomésticos, devidamente embalados e em perfeito estado e nas condições apropriadas para o produto, a (ficha técnica) devem estar em língua portuguesa.

3.7 - O transporte dos utensílios e eletrodomésticos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos produtos.

3.8 - Os utensílios e eletrodomésticos contratados, deverão ser entregues nos locais indicados nos Pedidos de Empenho em horário comercial das das 08h às 16h.

3.9 – Nenhum pedido poderá ser entregue fora do local e horário acima indicado e sem que a promitente contratada tenha expedido o Pedido de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado no prazo de até **14 (quatorze) dias** após a entrega dos utensílios e eletrodomésticos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme o pedido de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

4.1.1 Para efeito de contagem de prazos, considera-se a liquidação da Nota Fiscal.

4.1.2 Em hipótese alguma será aceita a emissão de boletos bancários.

4.1.3 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 (quatro) casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 (duas) casas decimais para fins de pagamento.

4.2 A forma de pagamento se dará única e exclusivamente via transferência bancária.

4.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do pedido de empenho.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

4.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

4.10 O gestor da ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.11 Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

4.12 Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATADA:

Constituem obrigações da promitente contratada, além de outras previstas no Termo de Referência,



no Edital e seus anexos:

- 5.1 A entrega dos utensílios e eletrodomésticos deverá ser por conta e risco da promitente contratada sem ônus à Administração Municipal;
- 5.2 Entregar os materiais e equipamentos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;
- 5.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.4 Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Bastos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 5.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos utensílios e eletrodomésticos por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).
- 5.6 Receber os utensílios e eletrodomésticos provisoriamente e definitivamente no prazo de até 03(três) dias úteis condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.7 Ter a obrigação de cumprir esta ata, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.
- 5.8 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 5.9 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da promitente contratada, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 5.10 Comunicar à promitente contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da promitente contratada;
- 5.11 Efetuar o pagamento à promitente contratada no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.
- 5.12 A comunicação entre promitente contratada e promitente contratante se dará via endereço eletrônico: compraseducacaobastos@hotmail.com smsbastos2007@gmail.com
cultura@bastos.sp.gov.br assistenciasocial@bastos.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio do pedido de empenho à detentora.
- 6.2 - A Promitente Contratada do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de pedido de empenho.
- 6.4 - A Promitente Contratada, quando do recebimento do pedido de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia do pedido de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual



de 10% da obrigação não cumprida.

i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c. e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, e ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

8.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

8.8 Quando houver solicitação de reequilíbrio econômico-financeira, o mesmo deverá ser encaminhado diretamente ao fiscal e gestor do contrato ou protocolado na divisão de protocolo do município e endereçado aos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar



superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

9.8.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

9.8.2 A pedido do fornecedor;

9.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.8.4 Não retirar o pedido de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.5 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1 - A aquisição dos utensílios e eletrodomésticos objeto da presente ata serão autorizadas, exclusivamente pelas secretarias demandantes.

10.1.1 - A emissão dos pedidos de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS					Nº 024/2026
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com a aquisição de " <u>Materiais Diversos, Móveis e Eletrodomésticos</u> " destinados aos diversos setores da Prefeitura.						
Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional / Programática	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Nome do Recurso
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17	02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete	1	110-000	GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	02.02 - Secretaria Municipal de Administração	04.122.0004.2004 - Manutenção da Sec. Mun. Administração	1	110-000	GERAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	02.02 - Secretaria Municipal de Administração	04.122.0004.2004 - Manutenção da Sec. Mun. Administração	1	110-000	GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.306.0014.2024 - Manutenção da Merenda Escolar	1	110-000	GERAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.306.0014.2024 - Manutenção da Merenda Escolar	1	110-000	GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1	220-000	ENSINO FUNDAMENT
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.0014.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1	220-000	ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.365.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas	1	213-000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.365.0014.2016 - Manutenção das Pré-Escolas	1	213-000	ENSINO INFANTIL (PRÉ)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	161	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.365.0014.2063 - Manutenção das Creches	1	212-000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO

CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165	02.04 - Secretaria Municipal de Educação	12.365.0014.2063 - Manutenção das Creches	1	212-000	ENSINO INFANTIL (CRECHE)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0017.2078 - Gestão Transparente	1	310-000	SAÚDE GERAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0017.2078 - Gestão Transparente	1	310-000	SAÚDE GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	266	02.06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0019.2019 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte, Lazer e Juventude	1	110-000	GERAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	02.06 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	27.812.0019.2019 - Manutenção da Sec. Mun. Esporte, Lazer e Juventude	1	110-000	GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente		1	110-000	GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec e Meio Ambiente	18.541.0044.2097 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	1	110-000	GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS	1	500-005	FMAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0021.2021 - Bloco Gestão Administrativa do FMAS	1	500-005	FMAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	323	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	02.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	5	500-012	IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	02.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	5	500-039	IGD SUAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	325	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	02.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	5	500-068	PROCAD SUAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	02.122.0021.2033 - Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	5	500-012	IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	331	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social	5	500-012	IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social	5	500-039	IGD SUAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0021.2034 - Fortalecimento do Controle Social	5	500-012	IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	336	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0021.2039 - Gestão de Benefícios Eventuais	1	500-005	FMAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	349	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2040 - Bloco de Proteção Social Básica	1	500-005	FMAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2040 - Bloco de Proteção Social Básica	2	500-007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2040 - Bloco de Proteção Social Básica	5	500-049	PSB FNAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2040 - Bloco de Proteção Social Básica	5	800-001	E.P. ORÇAMENTO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2040 - Bloco de Proteção Social Básica	1	500-005	FMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2040 - Bloco de Proteção Social Básica	5	500-049	PSB FNAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1	500-005	FMAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5	500-057	CREAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1	500-005	FMAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377	02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0021.2041 - Bloco Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5	500-057	CREAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	401	02.14 - Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0043.2038 - Manutenção das Atividades Culturais	1	110-000	GERAL
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411	02.14 - Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0043.2038 - Manutenção das Atividades Culturais	1	110-000	GERAL
Consulta em 13/04/2026							

Neusa Kyoka Hitaka Nishida

Contadora

R.G. 18.913.743-5 SSP/SP

CRC 1SP252669/O-3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 Seram designados como gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preço os **Secretarios(as) Eunice de Oliveira Ribeiro, Eder Castro Menezes, Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa, Jefferson Aparecido Nunes, Ivanilton Bagagi, Patricia Massae Kajita, Wesley Tenorio de Pires Santana e Evaldir Antonio Ribeiro.**

13.1.1 O gestor da ata de registro de preço coordenará a entrega dos materiais e equipamentos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.1.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Promitente Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.1.3 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.1.4 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



13.1.5 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

13.1.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA/FIPE acumulado dos últimos 12 meses.

13.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços **os Servidores: Sra. Poliana Sathie Leite Hata, Sandra Regina Galdino, Joelma Aparecida Magalhães de Freitas, Marcus Vinicius Xavier Marcuzo, Sonia Lucas Manzano, Silmara Noronha Gallo, Dannelhi Ester Araujo de Souza e Bruno Henrique dos Santos, nomeados por portaria municipal**, aos quais competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia e definitiva do objeto contratado encaminhando os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no Pedido de empenho;

13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque dos materiais, reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta, quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

13.6 Ao preposto da Promitente Contratada competirá, entre outras atribuições:

13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

13.6.3 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bastos - SP, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bastos, ... de de 2026.

Kléber Lopes de Sousa
Prefeito Municipal de Bastos

PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS



1º

2º

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

PROMITENTE CONTRATADA:

ATA DE REGISTO Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, __/__/__

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kléber Lopes de Souza
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 323.536.998-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Kléber Lopes de Souza
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 323.536.998-80
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kléber Lopes de Souza
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 323.536.998-80
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

Nome: Éder Castro Menezes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 305.251.118-16 - Matrícula 3165-8

Assinatura: _____

Nome: Eunice de Oliveira Ribeiro

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 335.598.578-30 – Matrícula nº17.647-1

Assinatura: _____

Gestor do Contrato –

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Eunice de Oliveira Ribeiro

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 335.598.578-30

Assinatura: _____

Secretaria Municipal De Saúde (SMS)

Nome: Éder Castro Menezes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 305.251.118-16

Assinatura: _____

Palácio 18 de Junho

Nome: Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 262.431.708-29

Assinatura: _____

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Nome: Jefferson Aparecido Nunes

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

CPF: 116.284.458-23

Assinatura: _____

Secretaria de Municipal Cultura

Nome: Ivanilton Bagagi

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 304.455.968-56

Assinatura: _____



Secretaria Municipal De Promoção Social

Nome: Patrícia Massae Kajita
Cargo: Secretária Municipal de Promoção Social
CPF: 277.581.268-63
Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Bastos

Nome: Wesley Tenório Pires Santana
Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
CPF: 396.297.028-27
Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado

Nome: Evaldir Antônio Ribeiro
CPF: 157.495.408-39
Cargo: Coordenador da Divisão de Almoxarifado
Assinatura: _____

Dos Fiscais da A.R.P.

Secretaria Municipal Educação

Poliana Sathie Leite Hata
CPF: 381.336.688-08
MATRÍCULA: 30490/1
Cargo: Chefe de Preparo de Merenda Escolar
Assinatura: _____

Secretaria Municipal De Saúde (SMS)

Nome: Sandra Regina Galdino
Cargo: Diretor de Gestão Administrativa
CPF: 331.590.128-75
Matricula: 2320-5
Assinatura: _____

Palácio 18 de Junho

Nome: Joelma Aparecida Magalhães de Freitas
CPF: 164.658.378-70
Matrícula: 31844
Cargo: Assessora de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____

Almoxarifado Municipal de Bastos

Marcus Vinicius Xavier Marcuzo
CPF: 473.839.388-01
Matrícula: 3097-0
Cargo: Escrivão
Assinatura: _____

Secretaria de Municipal Cultura

Sônia Lucas Manzano –
CPF 259.346.378-35
Matrícula: 625-4/1



Cargo: Assist. Prog. Cult. Org. Festival

Assinatura: _____

Secretaria Municipal De Promoção Social

Nome: Silmara Noronha Gallo

CPF 331.919.718-58

Matrícula: 16268

Cargo: Coordenadora Geral

Assinatura: _____

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Nome: Dannielhi Ester Araújo de Souza

CPF: 498.465.068-05

Matrícula: 3197-6

Cargo: Escriturária

Assinatura: _____

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Bastos

Nome: Bruno Henrique dos Santos

CPF: 416.573.608-22

Matrícula: 1559-8

Cargo: Chefe de Treino Desportivos

Assinatura: _____



ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

PROMITENTE CONTRATADA:

PROCESSO N.º 105

/2026.

Dados da A.R.P. n.º

P.E.R.P. n.º 024/2026

Dados de Contato do Contratada:

E-mail: _____@_____.com.br

Telefone: (____) ____-____.

WhatsApp: (____) ____-____.

Declaração de Ciência: _____, inscrito no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, representado por _____ – CPF: _____, Representante Legal, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas a Ata de Registro de Preços n.º ____/2026 e Contrato n.º ____/2026 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: __/__/____.

Assinatura: _____

Representante da empresa